



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

**12ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, competência em
matéria cível**

Juíza Federal Titular: DRª. EDNA CARVALHO KLEEMANN

**Juiz Federal Substituto: DR. JOÃO AUGUSTO CARNEIRO
ARAÚJO**

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 27 de junho a 1º de julho de 2016, a correição ordinária eletrônica da 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

1. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;
2. Verificar a situação do processo nº 00283484420094025101, analisado no item Meta 02 deste relatório;
3. Dar andamento aos processos de verificação obrigatória;
4. Promover o andamento processual das ações indicadas pelo Ministério Público Federal, conforme lista apresentada neste relatório;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5. Regularizar a situação dos documentos antigos, armazenados nos locais virtuais de controle de prazo, cumprimento de ordens, bem como no balcão de entrada, sublinhados em negrito neste relatório;

6. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido, indicados neste relatório;

7. Regularizar as petições pendentes de juntada grifadas em negrito e sublinhadas neste relatório;

8. Efetuar o registro de segredo de justiça no sistema Apolo do processo nº 00027452720134025101, uma vez que existe nos autos a respectiva ordem judicial;

9. Verificar a situação dos 113 processos remetidos aos órgãos externos com prazo vencido há mais de 60 dias e não devolvidos, caso tenham sido devolvidos, registrar a devolução no sistema Apolo;

10. Verificar os processos suspensos, indicados neste relatório, cujo motivo para suspensão, tenha sido cadastrado equivocadamente;

11. Atentar para a correta classificação das sentenças, evitando-se que as próximas recebam classificações divergentes no sistema Apolo e no corpo do seu texto, conforme indicado no respectivo item deste relatório, bem como no item de processos de verificação obrigatória;

12. Evitar que as próximas sentenças sejam classificadas como “vazias”, preenchendo-se todos os campos do sistema Apolo (campo 'tipo', no canto direito da página do sistema Apolo), quando do registro do movimento de conclusão;

13. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 819 processos com tal fase não informada;

14. Buscar reduzir ao mínimo o tempo médio entre o início da execução e a expedição do Precatório/RPV;

15. Verificar e, conforme o caso, atualizar/retificar o cadastro de bens constritos/penhorados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

16. Providenciar a atualização do registro do processo nº 00167035120114025101, no sistema Apolo, nos termos do art. 203, §§1º e 2º c/c o art. 242, *caput*, da CNCR.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme o Ofício n.º 6487/2016– MPF/PR/RJ/GABPC, de 10/05/2016, e Portaria PR-RJ n.º 622, de 10/05/2016, o Procurador da República Dr. Sérgio Gardenghi Suiama foi designado para acompanhar os trabalhos de Correição Ordinária Eletrônica na 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro, tendo solicitado o andamento processual das seguintes ações, que foram analisadas nos respectivos itens deste relatório:

1. ação popular - processo nº 01345648720134025101
2. ação civil pública - processo nº 00057367320134025101
3. ação civil pública - processo nº 00101871520114025101
4. ação civil pública - processo nº 00423013620134025101
5. ação civil pública - processo nº 01080924920134025101
6. ação civil pública/improbidade administrativa - processo nº 00073269020104025101
7. mandado de segurança individual/tributário - processo nº 00445210720134025101

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

n.º11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: os processos são divididos observando as normas aplicáveis, cabendo ao Juiz Titular os processos pares, e ao Juiz Substituto, os ímpares.

. Titular: Dr^a. Edna Carvalho Kleemann, em exercício desde 20/08/2012 (Ato 408/2012-PRES).

. Substituto: Dr. João Augusto Carneiro Araújo, em exercício desde 22/06/2015 (TRF2-ATP-2015/00311).

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 14

Total de Servidores lotados na Vara: 11

Analistas Judiciários: 03

Técnicos Judiciários: 07

Técnico Judiciário/Segurança: 01

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ **ACERVO TOTAL**
(artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição Novembro/2014	Correição Maio/2016
Total	3.333	3.839
Suspensos	476	599
Ag. julgamento recurso	288	392
Tramitação ajustada	2.569	2.848

Fonte: Relatório da Correição Ordinária realizada anteriormente (julho/2014) e Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao período de junho de 2015 a maio de 2016, extraído em 20/06/2016.

→ **ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS**
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/06/2015 até 31/05/2016):

Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	3.599	60,36	12
Decisão	1.193	20,01	08
Sentença	1.171	19,64	239
Total Geral	5.963	100,00	56

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 20/06/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

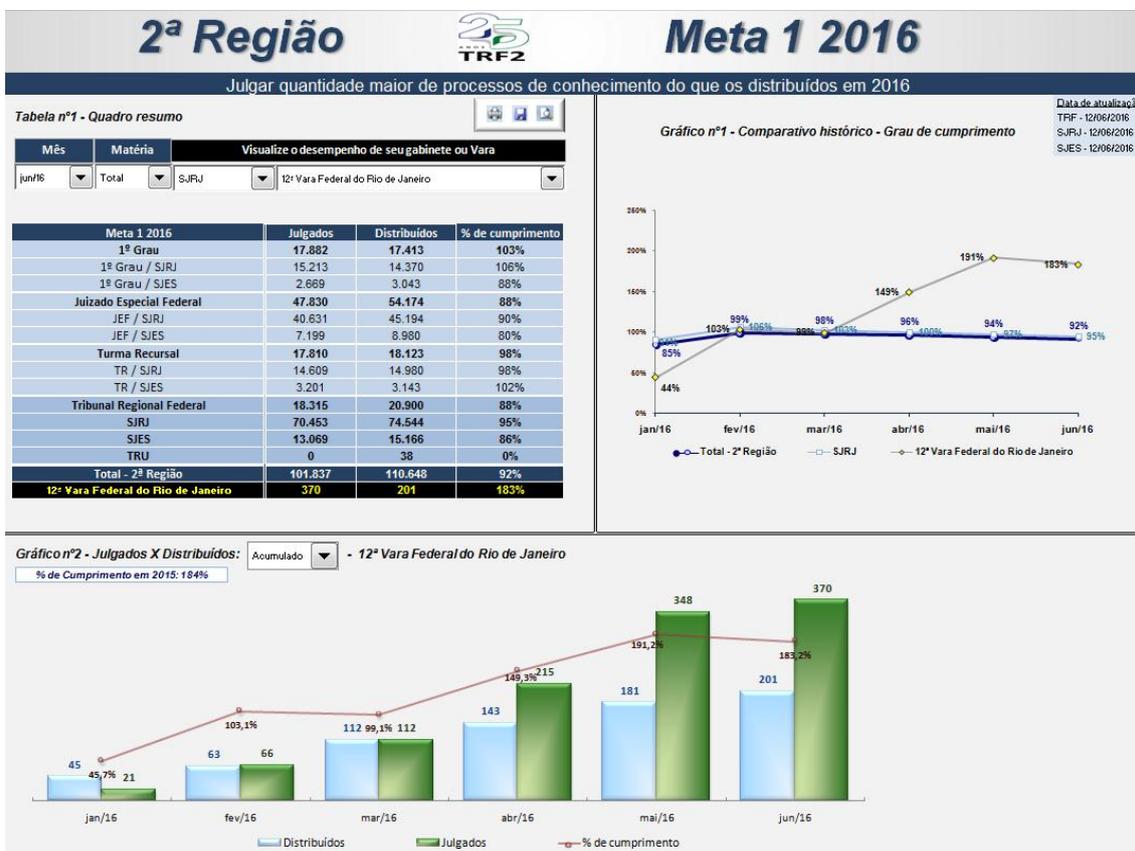
➔ METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

META 1/2016 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a junho de 2016, foram distribuídos para o órgão correccionado 201 processos e foram julgados 370 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 183%.



(quadro resumo atualizado até 12/6/2016)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

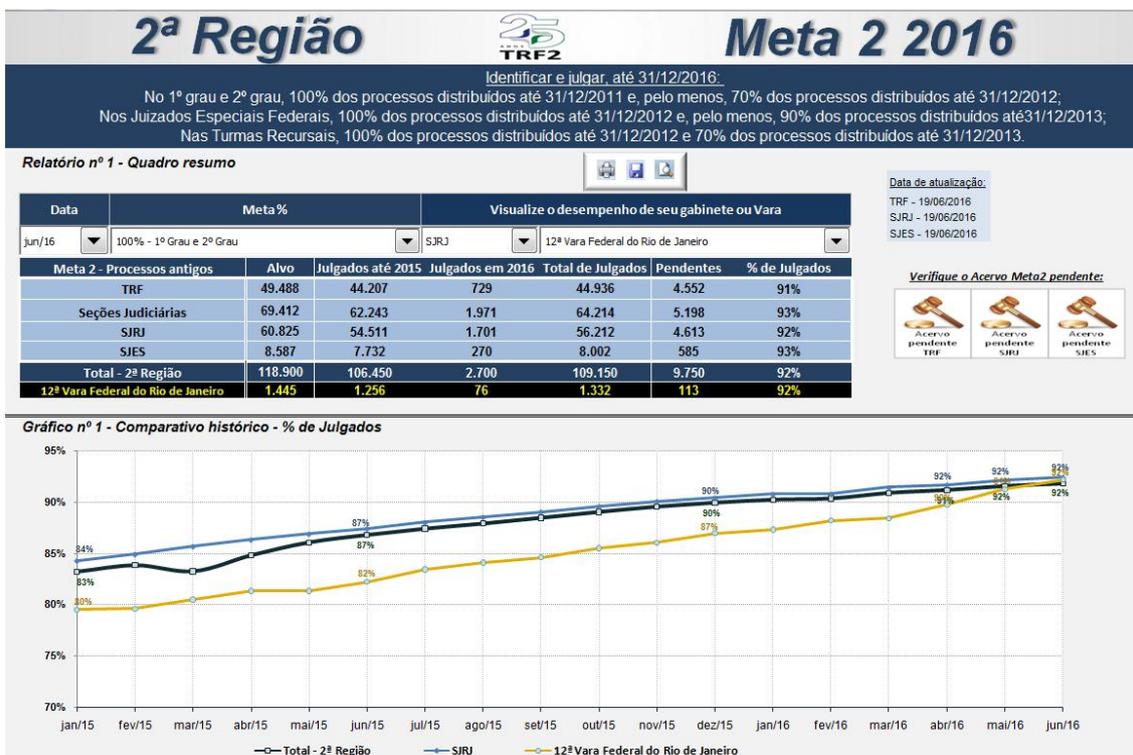
Fonte: Mapa extraído do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 20/06/2016.

META 2/2016 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012; nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

1 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 92% da meta, havendo 113 processos pendentes.



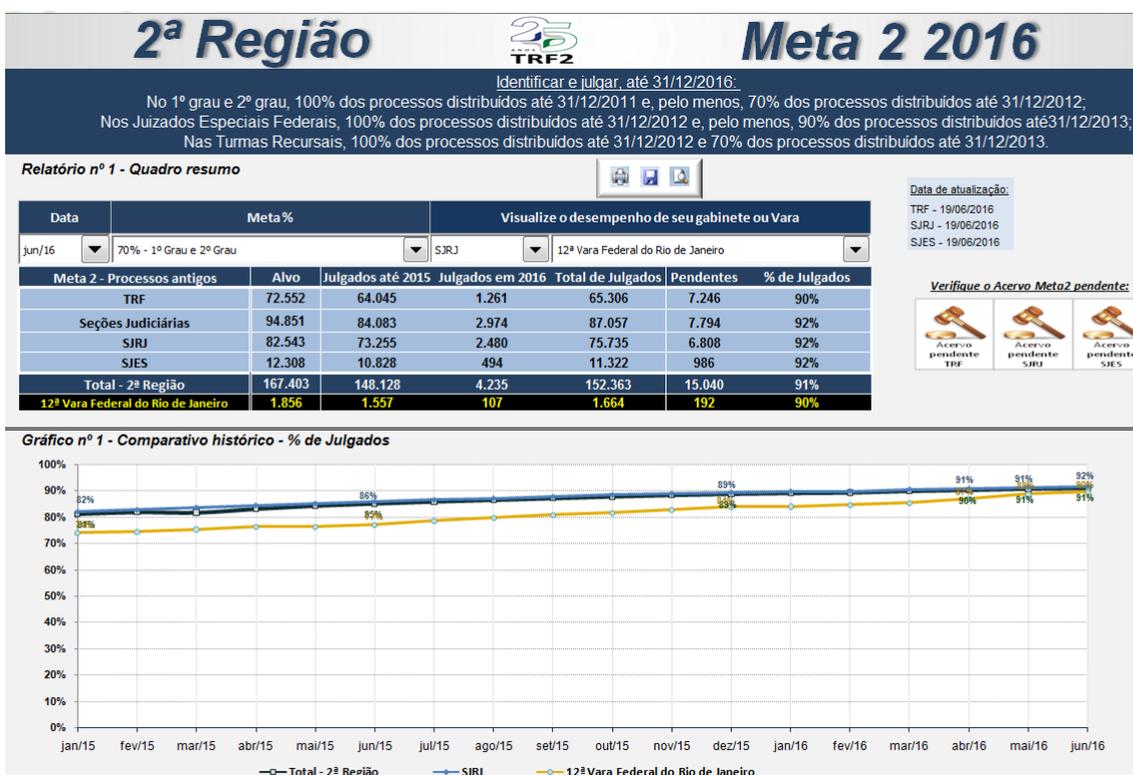
(quadro resumo atualizado até 19 de junho de 2016)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 90% da meta, havendo 192 processos pendentes.



(quadro resumo atualizado até 19 de junho de 2016)

Em junho de 2016, o quadro resumo indicava haver 192 processos pendentes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **TRF2** **Meta 2 2016**

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Dados referentes ao dia 19/06/2016

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano: 2016
Mês: (Tudo)
Vara: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
1986	1	0	1
2003	1	0	1
2006	2	0	2
2007	1	0	1
2008	5	1	6
2009	13	4	17
2010	15	6	21
2011	48	16	64
2012	51	28	79
Total geral	137	55	192

➔ **Sem movimentação há mais de 100 dias: 55 processos**

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Autuado(s) até 2008 - 01 processo:

Processo	Classe
00062197920084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS

00062197920084025101 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS (físico). Autuado em 02/05/2008. Decisão, publicada em 16/10/2008, indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela. Decisão de conversão em diligência, publicada em 05/02/2013, deferiu a realização de prova pericial. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 19/02/2016.**

Autuado(s) até 2009 - 04 processos:

Processo	Classe
05215686520084025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00281994820094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00021636620094025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00044206420094025101 12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO

05215686520084025101 - 1001 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA (físico). Autuado em 13/01/2009. Decisão, publicada em 29/03/2010, indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela. Despacho, publicado em 16/10/2012, deferiu o pedido de prova pericial grafotécnica. Decisão, em 22/09/2015, indeferiu a prova pericial, tendo em vista que a parte que a requereu omitiu-se na apresentação dos documentos originais. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 04/11/2015.**

00044206420094025101 - 12001 - EMBARGOS À EXECUÇÃO (físico). Autuados em 09/02/2009. Decisão, publicada em 28/01/2010, indeferiu a nulidade alegada referente à citação por edital. Despacho, publicado em 21/07/2010, deferiu a prova pericial requerida. Despacho, registrado no sistema em 04/09/2013, nomeou, em substituição, novo perito. Despacho, em 22/09/2015, indeferiu a prova pericial por impossibilidade de sua realização. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 04/11/2015.**

Autuado(s) até 2010 - 06 processos:

Processo	Classe
00233076220104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00126315520104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00193834320104025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00167851920104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00073269020104025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00056337120104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS

00233076220104025101 - 1003 - ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS (eletrônico). Autuado em 22/10/2010. Despacho, em 28/08/2014, deferiu pedido de prova testemunhal. Despacho, em 15/06/2015, designou audiência de instrução e julgamento para 26/08/2015, quando foi ouvida uma testemunha da parte autora, tendo sido, ainda,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

tomado seu depoimento pessoal. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 25/09/2015.**

00073269020104025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 19/05/2010. Despacho, em 23/06/2010, determinou a notificação do réu, bem como a **anotação de segredo de justiça**. Decisão, em 02/07/2013, recebeu a ação civil pública. Despacho, em 16/08/2013, deferiu o pedido de prova testemunhal formulado pelo réu, designando audiência de oitiva de testemunhas para 01/10/2013. Despacho, em 17/09/2013, deferiu o pedido de prova testemunhal formulado pelo 2º corréu. Realizada a audiência, quando foram ouvidas duas testemunhas. Decisão de conversão em diligência, em 13/03/2014, determinou que fosse oportunizada ao MPF a apresentação de alegações finais. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 15/05/2014.**

Observação: durante a correição, o Procurador Regional Federal, Dr. Sérgio Suiama, solicitou o andamento deste processo.

Autuado(s) até 2011 - 16 processos:

Processo	Classe
00123661920114025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00101871520114025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00093262920114025101	10005-CAUTELAR EXIBIÇÃO
00025891020114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00013064920114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00195996720114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00193960820114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00174171120114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00169988820114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00169130520114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00156893220114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00156538720114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00153905520114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00142274020114025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00136229420114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00039194220114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00101871520114025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (eletrônico). Autuado em 21/07/2011. Despacho, em 01/09/2011, determinou a notificação da parte ré. Decisão, publicada em 15/12/2011, indeferiu o pedido liminar. Decisão, em 28/08/2014, cancelou a produção de prova técnica. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 05/10/2015.**

Observação: durante a correição, o Procurador Regional Federal, Dr. Sérgio Suíama, solicitou o andamento deste processo.

00169988820114025101 - 1004 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS (eletrônico). Autuado em 10/11/2011. Decisão, em 26/03/2013, indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela. Ato ordinatório, em 21/03/2014, designou audiência especial para 02/04/2014, quando não houve possibilidade de conciliação. Despacho, em 22/05/2014, designou nova audiência para 28/07/2014, quando também não houve conciliação. Despacho, em 14/10/2014, designou nova audiência para 07/11/2014, quando, novamente, não houve conciliação. Concluso para sentença em 13/08/2015. Decisão, em 27/06/2016, converteu o julgamento em diligência para intimação dos coautores e de contratantes para manifestação. **Consta, como último movimento, remessa para parte autora por motivo de manifestação em 01/07/2016.**

Autuado(s) até 2012 - 28 processos:

Processo	Classe
00424012520124025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00420236920124025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00417421620124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00415274020124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00411402520124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00411012820124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00408224220124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00403799120124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00402932320124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00243622420124025151	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00082867520124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00079212120124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00035077720124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00023852920124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00020111320124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00018820820124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00011762520124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00496789220124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00493948420124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00493186020124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00485260920124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00478271820124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00477224120124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00473612420124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00450229220124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00440060620124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00425034720124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00066239120124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS

00424012520124025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (eletrônico). Autuado em 15/08/2012. Decisão, em 16/10/2013, deferiu a reintegração de posse a favor da CEF. Concluso para sentença em 13/11/2015. Decisão, em 16/11/2015, converteu o julgamento em diligência para designar audiência especial para fins de conciliação em 16/12/2015, quando não houve conciliação. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 07/01/2016.**

00420236920124025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (eletrônico). Autuado em 09/08/2012. Decisão, publicada em 15/08/2012, deferiu liminar para reintegração da autora na posse do imóvel, caso verificado pela Secretaria do Juízo o descumprimento decorrente da apresentação pelo réu de comprovantes de quitação ou parcelamento administrativo de todas as taxas e cotas vencidas e cobradas na ação. Despacho, em 21/05/2014, deferiu, em parte, à CEF consulta às empresas concessionárias de serviço público para obter o endereço do réu. Decisão, em 06/11/2015, determinou à Secretaria a consulta junto aos sistemas da RECEITA FEDERAL e da CEG. **Consta, como último movimento, intimação da decisão, em 09/11/2015, havendo, no sistema, certidão de 09/06/2016, que atesta a realização das referidas consultas.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **Sem movimentação há menos de 100 dias: 137 processos**

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Autuado(s) até 1986 - 01 processo:

Processo	Classe
07375269319004025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

07375269319004025101 - 1001 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA (físico). Autuado em 30/01/1986. Por se tratar de processo antigo, o primeiro despacho registrado no sistema e publicado em 24/11/1993, manteve decisão agravada, determinando vista ao agravado e remessa ao TRF. Informação de Secretaria, registrada no sistema em 04/02/1994, informou o encaminhamento do processo ao TRF. Despacho, publicado em 05/07/2002, intimou a parte autora para cumprir o despacho do TRF que determinou que fosse formado o instrumento para o imediato restabelecimento do curso da ação. Despacho, publicado em 06/06/2005, determinou que se aguardasse o julgamento do recurso, tendo em vista que interposto agravo de instrumento de decisão que declarou nulo o processo, bem como a intimação do MPF. Despacho, publicada em 06/09/2005, determinou que se aguardasse a decisão do agravo de instrumento. Informação de Secretaria, registrada no sistema em 21/05/2007, certificou que os autos permaneceriam suspensos aguardando o julgamento do recurso. Reativação da suspensão em 23/06/2015. Despacho, em 02/07/2015, determinou, tendo em vista o acórdão, a remessa ao contador judicial para atualização de valores e, após, vista às partes. Informação de Secretaria, publicada em 01/09/2015, para vista às partes. Despacho, em 13/05/2016, determinou a intimação da CEF para depositar o valor a que foi condenada, sob pena de aplicação de multa, nos termos do art. 523 do CPC e, não havendo cumprimento, a expedição de mandado de penhora e avaliação. **Consta, como último movimento, a remessa dos autos para a CEF, em 08/06/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Autuado(s) até 2003-01 processo:

Processo	Classe
00003553620034025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS

00003553620034025101 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS (físico). Autuado em 09/01/2003. Registros no sistema de despacho publicado em 10/02/2003 de despacho registrado em 25/03/2003. Despacho registrado em 29/05/2003, determinou a citação da União. Concluso para sentença em 21/06/2004. Despacho, em 22/06/2004, converteu o julgamento em diligência para retificação do pólo passivo. Concluso para sentença em 05/09/2005. Despacho, publicado em 18/01/2006, converteu o julgamento em diligência para indeferir a denúncia da lide requerida pela UFRJ. Despacho, publicado em 02/05/2006, determinou que se aguardasse o julgamento do agravo de instrumento interposto. Informação de Secretaria, registrada no sistema em 22/05/2007, certificou que os autos permaneceriam suspensos aguardando o julgamento do recurso. Reativação da suspensão em 06/05/2008. Concluso para sentença em 09/10/2008. Despacho, registrado no sistema em 02/10/2009, converteu o julgamento em diligência para a suspensão do feito até decisão final a ser proferida no REsp 1149758. Suspensão em 09/10/2009. Reativação da suspensão em 08/03/2016. Concluso para sentença em 05/04/2016. Despacho, registrado no sistema em 06/06/2016, converteu o julgamento em diligência para excluir a União do feito e deferir prova pericial. **Consta, como último movimento, a remessa para parte autora em 01/07/2016.**

Autuado(s) até 2006 - 02 processos:

Processo	Classe
00120091520064025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00155618520064025101	05014-OUTRAS AÇÕES DIVERSAS

00120091520064025101 - 12001 - EMBARGOS À EXECUÇÃO (físico). Autuados em 01/06/2006. Decisão, publicada em 28/06/2006, deferiu a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

expedição de precatório do valor incontroverso. Despacho, registrado no sistema em 14/11/2006, determinou a remessa dos autos ao contador judicial. Despacho, intimado pessoalmente em 16/07/2007, determinou vista às partes dos cálculos. Despacho, publicado em 18/07/2008, determinou o retorno dos autos à Contadoria para esclarecimentos. Despacho, intimado pessoalmente em 26/11/2009, deu vista às partes sobre os cálculos. Decisão, intimada pessoalmente em 11/05/2010, determinou a manifestação da União sobre documentação para cálculos. Decisão, publicada em 18/11/2010, rejeitou embargos de declaração que pretenderam fosse esclarecida sobre qual decisão se referiu o juízo, bem como que fosse afastado o critério de cálculo o índice de IPC. Decisão, publicada em 27/01/2011, manteve a decisão agravada e determinou a suspensão do feito até julgamento do agravo de instrumento. Suspensão em 31/01/2011 e reativação em 24/06/2011. Despacho, registrado no sistema em 30/06/2011, deferiu pedido de vista formulado pela União na ação ordinária em apenso e que se aguardasse o retorno de ambos os processos. Despacho, publicado em 16/09/2011, determinou que se aguardasse o julgamento do agravo. Suspensão em 15/09/2011 e reativação em 10/03/2016. Despacho, nesta data, determinou vista à Contadoria e, após, às partes. Despacho, em 07/06/2016, determinou o apensamento aos autos principais. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 09/06/2016, com minuta no sistema.**

00155618520064025101 - 5014 - OUTRAS AÇÕES DIVERSAS (físico).
Objetos: VENCIMENTOS OU PROVENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS; VENCIMENTOS OU PROVENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS/REAJUSTE DE 28,86%. Autuado em 15/08/2006. Despacho, publicado em 30/11/2006, deferiu a emenda da inicial e determinou a citação. Despacho, registrado no sistema em 15/02/2007, suspendeu a execução, tendo em vista a oposição de embargos. Suspensão em 04/08/2008 e reativação em 10/09/2014. Despacho, nesta data, determinou a expedição de requisitórios. Suspensão em 29/09/2014 e reativação em 28/03/2016. Informação de Secretaria, publicada em 01/03/2016, para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ciência às partes acerca dos requisitórios cadastrados e conferidos. Decisão, em 09/05/2016, para correção do requisitório e, após, remessa ao Tribunal e suspensão do feito até confirmação dos depósitos. **Consta, como último movimento, intimação da decisão com registro no sistema, em 17/05/2016.**

Autuado(s) até 2007 - 01 processo:

Processo	Classe
00092954820074025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

00092954820074025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (físico). Autuado em 22/05/2007. Despacho, publicado em 19/07/2007, determinou a notificação dos réus. Despacho, publicado em 26/07/2010, determinou a sucessão processual do corréu falecido E.R.C. pelo seu espólio, com expedição de notificação para a viúva. Decisão, em 23/10/2013, julgou extinto o feito, sem julgamento de mérito, em relação ao corréu falecido, com sua exclusão do polo passivo, bem como determinou a citação dos demais réus e indicação de provas e, decorrido o prazo para contestação, vista ao MPF. Despacho, registrado no sistema em 10/02/2014, recebeu apelação e determinou a formação de autos virtuais para processamento do recurso, bem como a citação dos corréus ainda não cumprida. Despacho, em 19/09/2014, determinou a expedição de ofício ao IPHAN para requisição de cópia de procedimento administrativo disciplinar movido em face de S.C.S. Informação de Secretaria, registrada no sistema em 09/03/2015, para vista ao MPF. Despacho, em 16/04/2015, vista aos réus. Concluso para sentença em 01/07/2015. Decisão, em 12/02/2016, converteu o julgamento em diligência para intimação do MPF, citação do réu P.B., especificação de provas pelo réu S. C.S. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 08/06/2016.**

Autuado(s) até 2008 - 05 processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo	Classe
00269007020084025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00124372620084025101	05014-OUTRAS AÇÕES DIVERSAS
00015325920084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00203748720084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00135250220084025101	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00124372620084025101 - 5014 - OUTRAS AÇÕES DIVERSAS (físico). Autuado em 18/02/2008. Objetos:EXPEDICAO/LIBERACAO DE DOCUMENTOS; VENCIMENTOS OU PROVENTOS DE SERVIDORES PUBLICOS/REAJUSTE DE 11,98% (SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO). Autuado em 18/02/2008. Despacho, publicado em 10/07/2008, determinou a emenda da inicial e comunicação ao juízo da 17ª Vara Federal da propositura da ação e solicitação de informações quanto à execução do julgado no processo nº 97.0012466-5. Despacho, publicado em 20/05/2009, determinou que se aguardasse decisão nos embargos à execução recebidos com efeito suspensivo. Suspensão em 20/05/2009 e reativação em 25/02/2014. Despacho, publicado em 10/03/2014, determinou a expedição de requisitório. Informação de Secretaria, publicada em 24/05/2016, para ciência às partes acerca dos requisitórios cadastrados e conferidos e, após, remessa ao Tribunal e suspensão do feito até confirmação dos depósitos. **Consta, como último movimento, juntada em 15/06/2016.**

00135250220084025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (físico). Autuado em 24/07/2008. Decisão, publicada em 26/08/2008, deferiu parcialmente o pedido de antecipação de tutela para determinar aos réus que apresentassem cronograma de implantação de Banco de Tecido Ocular Humano Público, nas dependências de Hospital Público. Decisão, publicada em 06/08/2009, determinou a intimação dos réus para que se manifestassem acerca das alegações do MPF, no prazo de 48 horas, bem como comprovassem, no mesmo prazo, o cumprimento da decisão que antecipou parcialmente os efeitos da tutela, sob pena de multa diária de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

R\$1.000,00 (mil reais). Despacho, publicado em 11/01/2013, deferiu a produção da prova oral e designou audiência para oitiva das testemunhas arroladas pelo MPF para 05/03/2013, quando foi deferida a suspensão do feito por 180 dias. Suspensão em 05/03/2013 e reativação em 16/12/2013. Despacho, em 19/11/2015, determinou que fosse solicitado ao juízo deprecado para redesignar audiência marcada para 25/11/2015. Despacho, em 04/03/2016, determinou vista às partes para alegações finais. **Consta, como último movimento, juntada em 29/04/2016.**

Autuado(s) até 2009 - 13 processos:

Processo	Classe
00254080920094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00248541120084025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00216303120094025101	06002-AÇÃO POPULAR
00214735820094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00120256120094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00117735820094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00032981620094025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00022979320094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00015678220094025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00206633020094025151	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00152482220094025101	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00147121120094025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00053759520094025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS

00216303120094025101 - 6002 - AÇÃO POPULAR (físico). Autuado em 21/09/2009. Decisão, publicada em 26/07/2010, indeferiu a liminar. Despacho, em 01/10/2014, determinou que a parte autora informasse se o processo de restauração do Solar do Marquês do Lavradio fora concluído (termo de compromisso de fls. 144/150). Despacho, em 30/05/2016, determinou que, objetivando agilizar o processamento da ação popular, que se arrasta desde 2009, a intimação, por mandado, do INEPAC – INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL para que, em 10 (dez) dias, apresentasse defesa, bem como a Ata Notarial de Constatação acerca das condições estruturais do imóvel em evidência, bem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

como, após, vista ao MPF e, em seguida conclusão para sentença. **Consta, como último movimento, juntada em 10/06/2016.**

00152482220094025101 - 1007 - ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (físico). Autuado em 06/07/2009. Decisão, registrada no sistema em 10/07/2009, deferiu a liminar, bem como **decretou segredo de justiça.** Despacho, registrado no sistema em 12/05/2010, determinou a notificação do réu J.B.L.F. e a intimação da ré C.M.O.C. para comparecimento à DPU. Despachos registrados no sistema em 09/05/2013, 01/10/2013 e 03/04/2014, determinaram a expedição de edital para a notificação do réu J.B.L.F. Despacho registrado no sistema em 04/09/2014, determinou a remessa dos autos ao Núcleo da DPU para fosse indicado Defensor Público Federal para exercer as funções de Curador à lide, nos termos do artigo 9º, II, do CPC c/c artigo 1º, *caput*, da Resolução nº 558/2007, do CJF. Decisão, em 26/09/2014, recebeu a ação civil pública, determinou a citação da ré, bem como a lavratura de certidão de decurso de prazo para a defesa do réu, eis que já citado por edital, para fins de decretação de revelia e, apresentada a contestação, vista ao MPF. Despacho, em 14/08/2015, deferiu pedido do MPF para expedição de edital de citação do réu. Despacho, em 27/10/2015, determinou remessa do autos ao Núcleo da DPU para oferecimento de defesa, tendo em vista a revelia do réu. Despacho, em 09/03/2016, determinou a intimação da União para que se manifestasse quanto ao interesse no ingresso do feito, indicando provas, em caso positivo, com posterior intimação das partes para informação sobre provas e, por fim, conclusão para decisão saneadora do feito. **Consta, como último movimento, a conclusão para sentença em 30/06/2016.**

Autuado(s) até 2010 - 15 processos:

Processo	Classe
00283484420094025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00229672120104025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00229412320104025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00223393220104025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00209830220104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00119638420104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00114476420104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00098748820104025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00081418720104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00074126120104025101	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
00585467420104025151	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00204391420104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00201732720104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00164673620104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00054994420104025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS

00283484420094025101 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (físico). Autuado em 11/01/2010. Decisão, publicada em 29/03/2010, indeferiu a liminar. Decisão, publicada em 15/04/2011, deferiu prova pericial de engenharia. Despacho, em 27/08/2015, assentou que, diante da impossibilidade de realização de perícia, o valor das supostas benfeitorias realizadas no imóvel seria aferido após a sentença de mérito, desde que reconhecido o direito. Concluso para sentença em 01/10/2015. Decisão, em 09/10/2015, converteu o julgamento em diligência para intimação da ré, na forma da lei. Despacho, em 07/06/2016, determinou a conclusão dos autos para sentença, observando-se que o processo se tratava de Meta 02.

Observação: verificou-se registro no sistema em 27/06/2016 de sentença tipo B2 datada de 15/06/2016, julgando procedente o pedido de reintegração de posse. Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 27/06/2016, sem que tenha sido observada prévia juntada de petição ou documento.

00074126120104025101 - 5009 - AÇÃO DE USUCAPIÃO (eletrônico). Autuado em 18/05/2010. Despacho, publicado em 12/07/2010, determinou a emenda da inicial e, cumprida, a citação dos réus e confinante. Despacho, em 24/04/2015, deferiu a citação por edital. Despacho, em 26/01/2016, determinou que o patrono comprovasse a ciência da autora da renúncia. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 03/06/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Autuado(s) até 2011 - 48 processos:

Processo	Classe
00005547720114025101	10008-CAUTELAR INOMINADA
00003771620114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
08079203720114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00134384120114025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00119236820114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00111441620114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00111424620114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00111294720114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00111164820114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00111087120114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00102495520114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00098208820114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00097800920114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00089590520114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00087512120114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00081830520114025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00079605220114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00073741520114025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00031287320114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00031191420114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00028637120114025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00021223120114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00020227620114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00198802320114025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00198741620114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00187751120114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00177696620114025101	12005-EMBARGOS DE TERCEIRO
00177384620114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00175107120114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00174950520114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00167156520114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00167035120114025101	05027-AÇÃO RENOVATÓRIA
00166264220114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00164324220114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00164194320114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00154858520114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00150329020114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00138576120114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00137874420114025101	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
00137250420114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00070372620114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00069844520114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00067913020114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00066890820114025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00055615020114025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00050773520114025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00050687320114025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00048253220114025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS

00098208820114025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 14/07/2011. Despacho, em 07/11/2011, determinou a notificação dos réus. Despacho, em 09/05/2013, determinou a lavratura de certidão em relação ao corréu M.P.S.R, que, regularmente intimado, não apresentou manifestação. Despacho, em 08/07/2013, determinou a expedição de edital para notificação e citação do 2º réu. Despacho, em 26/08/2013, determinou a remessa dos autos para o Núcleo da Defensoria Pública da União para que fosse indicado Defensor Público Federal para exercer as funções de Curador à lide, tendo decorrido o prazo do edital de notificação e citação do 2º réu. Decisão, em 27/09/2013, recebeu a ação civil pública e determinou a citação do 1º réu, bem como do 2º réu através da DPU. Despacho, em 01/07/2015, determinou a expedição de mandado de citação dos réus. Decisão, em 05/05/2016, reputou nula a citação de F.M.K. e determinou a sua notificação por mandado. **Consta, como último movimento, intimação de decisão de 05/05/2016, com registro no sistema em 06/05/2016.**

00177384620114025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 16/11/2011. Despacho, em 15/06/2012, determinou a citação. Decisão, em 15/12/2013, recebeu a petição inicial, na forma do art. 17 da Lei 8.249/92, e determinou a citação do réu para apresentar defesa. Decisão, em 10/03/2014, não acolheu os embargos de declaração, afastou a arguição de suspeição e determinou a citação. Decisão, em 17/08/2015, redesignou audiência para 29/09/2015, quando foi deferido o pedido do MPF de oitiva de testemunhas residentes em outras localidades. Despacho, em 29/10/2015, determinou a expedição de precatórias para oitiva de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

testemunhas e suspensão do processo até o retorno das diligências, com intimação registrada no sistema em 29/10/2015. **Consta, como último movimento, juntada em 15/03/2016.**

00137874420114025101 - 5009 - AÇÃO DE USUCAPIÃO (eletrônico). Autuado em 19/09/2011. Decisão, em 18/04/2012, determinou a exclusão da União do feito por falta de interesse jurídico e declarou a incompetência absoluta da Justiça Federal e remessa ao juízo estadual. Despacho, em 10/05/2012, determinou que se aguardasse a decisão em agravo de instrumento. Despacho, em 11/12/2013, determinou a inclusão da União no polo passivo do feito e a citação dos réus. Concluso para sentença em 21/11/2014. Decisão, em 28/04/2016, converteu o julgamento em diligência para dispensar a citação dos confinantes, determinou a intimação do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, bem como a citação da União. Informação de Secretaria, publicada em 24/06/2016, deu vista ao autor para réplica. **Consta, como último movimento, a remessa dos autos para o MPF em 24/06/2016.**

Autuado(s) até 2012 - 51 processos:

Processo	Classe
00424766420124025101	05021-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
00414130420124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00411134220124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00409558420124025101	09004-AÇÃO SUMÁRIA/SERVIDOR PÚBLICO
00409454020124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00401373520124025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00098188420124025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00085769020124025101	06002-AÇÃO POPULAR
00082798320124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00078078220124025101	02001-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS
00035675020124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00035389720124025101	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
00026858820124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00023957320124025101	10008-CAUTELAR INOMINADA
00023177920124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00021523220124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00021332620124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00020787520124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00020389320124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00020371120124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00017123620124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00014447920124025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00014387220124025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00010134520124025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
00008263720124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00000086720124025107	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
01036541420124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00493177520124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00482386120124025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00482281720124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00475838920124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00472650920124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00469308720124025101	05020-INTERDITO PROIBITÓRIO
00467576320124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00464744020124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00461903220124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00460899220124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00453797220124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00437410420124025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00436129620124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00434950820124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00061925720124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00060869520124025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00060375420124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00056910620124025101	09002-AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
00055940620124025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00053900620124025151	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00053715320124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00053247920124025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00044681820124025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00041677120124025101	05011-REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

00414130420124025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 31/07/2012. Despacho, registrado no sistema em 12/11/2012, determinou a notificação do requerido. Decisão, em 22/09/2014, verificada a notificação dos réus, recebeu a inicial e determinou a citação. Decisão, em 01/07/2015, deferiu a prova emprestada, produzida nos autos dos processos de ação penal e cautelar, respectivamente, de nºs



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2006.51.10.006594-6 e 2006.51.10.002410-5, bem como a prova oral requerida pelo MPF, designando o dia 14/10/2015 para a realização da audiência de instrução e julgamento, quando foi deferida a dispensa das testemunhas, conforme requerido pelo MPF, bem como deferido o ingresso do IBAMA no feito, tendo sido, ainda, determinada a intimação do MPF para manifestações, a intimação das partes para alegações finais e, por fim, retorno à conclusão para sentença. Despacho, em 21/03/2016, indeferiu pedido de prova testemunhal requerido e determinou a intimação do réu A.A.B. Despacho, em 11/05/2016, acolheu parcialmente embargos de declaração para devolver o prazo recursal ao réu C.J.R., quando deveria justificar o pedido de produção testemunhal e, após, vista ao MPF. **Consta, como último movimento, despacho com intimação por publicação em 30/06/2016.**

00085769020124025101 - 6002 - AÇÃO POPULAR (eletrônico). Autuado em 25/06/2012. Decisão, publicada em 31/07/2012, declarou a incompetência absoluta do juízo, na forma do art. 5º, da Lei 4.717/65, determinando a remessa dos autos ao MM. Juízo Federal Distribuidor de Brasília. Despacho, em 09/10/2012, manteve a decisão agravada e determinou a suspensão do feito até o julgamento do agravo de instrumento interposto pelo autor. Suspensão em 16/10/2012 e reativação em 18/07/2014. Despacho, em 06/02/2015, determinou a citação. Despacho, em 15/09/2015, determinou a manifestação do MPF acerca do pedido de desistência do autor, bem como a expedição de edital para conhecimento de terceiros. Despacho, em 24/05/2016, determinou a conclusão para homologação do pedido de desistência. **Consta, como último movimento, conclusão para sentença em 30/05/2016.**

00078078220124025101 - 2001 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS (eletrônico). Autuado em 08/06/2012. Decisão, publicada em 15/06/2012, declinou da competência em favor do juízo estadual. Despacho, em 01/02/2016, determinou, tendo em vista o tempo transcorrido desde a impetração do presente mandado de segurança, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

intimação da impetrante para manifestar se persistiria o interesse no prosseguimento do feito e, em caso positivo, a notificação da autoridade impetrada, a vista do MPF e retorno dos autos para análise da liminar. Despacho, em 13/06/2016, determinou a intimação das impetradas para fornecerem informações, conforme requerido pelo MPF. **Consta, como último movimento, a intimação do despacho com registro no sistema em 13/06/2016.**

00021523220124025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Apensado à ação cautelar, processo nº 0002395-73.2012.4.02.5101. Autuado em 13/02/2012. Despacho, em 17/04/2012, determinou a notificação dos requeridos. Despacho, em 12/08/2014, deferiu a remessa para o ilustre Procurador do Ministério Público Federal responsável pelo inquérito policial 2013.51.02.01.007864-4, em curso perante o Tribunal Regional Federal da Segunda Região, através de ofício, com urgência, de cópia integral deste processo, bem como da medida cautelar apensada, mediante gravação em CD e, após, o imediato desmembramento do processo. Decisão, em 19/09/2014, recebeu a ação civil pública em relação aos réus localizados e determinou a citação. Despacho, em 26/08/2015, determinou a expedição de mandados para os endereços fornecidos pelo MPF. Despacho, em 27/04/2016, determinou a expedição de mandado de avaliação no processo em apenso, nº 0002395-73.2012.4.02.5101, em respeito ao princípio constitucional do contraditório e, após ao MPF. Despacho, em 03/06/2016, deu vista ao MPF do processado, bem como para que requeresse o desmembramento do feito. **Consta, como último movimento, conclusão para despacho em 13/06/2016.**

Fonte: Mapa extraído do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

META 03/2016 - Aumentar os casos solucionados por conciliação.

Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Observação: em razão da não disponibilização dos mapas necessários no Portal de Estatísticas deste Tribunal, não foi possível verificar o cumprimento desta meta.

META 4/2016 - Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar até 31/12/2016 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, foram distribuídas para o órgão correicionado 16 processos e foram julgados 03 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 27%.

2ª Região  **Meta 4 2016**

Identificar e julgar até 31/12/2016 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data de atualização:
TRF - 19/06/2016
SJRJ - 19/06/2016
SJES - 19/06/2016

Data	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara		
Jun/16	SJRJ	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	

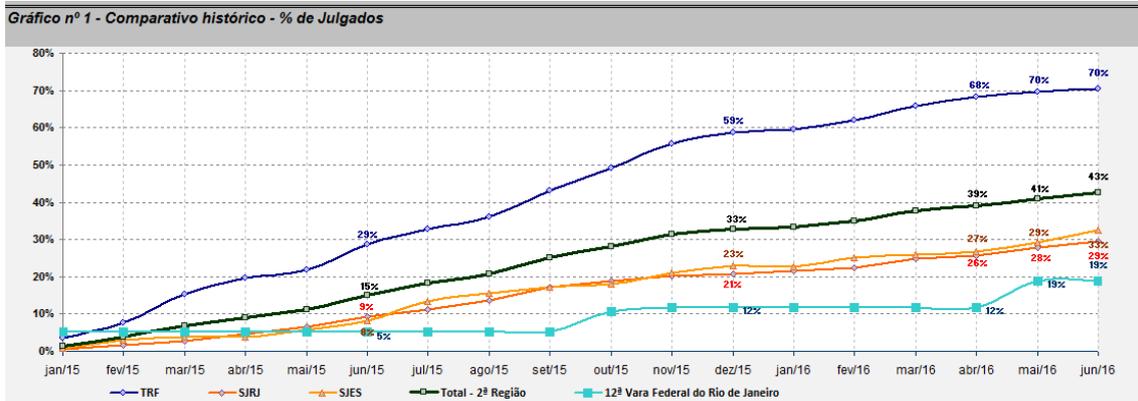
Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento
TRF	314	183	38	221	93	70%	101%
SJRJ	568	120	47	167	401	29%	42%
SJES	129	29	13	42	87	33%	47%
Total - 2ª Região	1.011	332	98	430	581	43%	61%
12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	16	2	1	3	13	19%	27%

Verifique o Acervo Meta4 pendente:

Acervo pendente TRF	Acervo pendente SJRJ	Acervo pendente SJES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



2ª Região **Meta 4 2016**

Identificar e julgar até 31/12/2016 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados referentes ao dia 19/06/2016

[Voltar](#)

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano: 2016
Mês: Junho
Vara: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2007	1	0	1
2009	1	0	1
2010	0	1	1
2011	1	1	2
2012	3	0	3
2013	1	0	1
2014	4	0	4
Total geral	11	2	13

➔ Sem movimentação há mais de 100 dias: 02 processos

Autuado(s) até 2010 - 01 processo:

Processo	Classe
00073269020104025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)

Autuado(s) até 2011 - 01 processo:

Processo	Classe
00177384620114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 11 processos

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

Autuado(s) até 2007 - 01 processo:

Processo	Classe
00092954820074025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)

Autuado(s) até 2009 - 01 processo:

Processo	Classe
00152482220094025101	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)

Autuado(s) até 2011 - 01 processo:

Processo	Classe
00098208820114025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)

Autuado(s) até 2012 - 03 processos:

Processo	Classe
00414130420124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)
00021523220124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (analisado na Meta 2)
00023957320124025101	10008-CAUTELAR INOMINADA

00023957320124025101 - 10008 - CAUTELAR INOMINADA (eletrônico). Autuado em 23/02/2012. Apensado à ação civil pública, processo nº 0002152-32.2012.4.02.5101. Decisão, em 24/04/2012, deferiu parcialmente a liminar requerida, decretou a indisponibilidade de bens e, cumpridas diversas diligências, determinou a citação. Decisão, em 16/05/2012, deferiu parcialmente o pedido de desbloqueio de contas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Decisão, em 08/06/2012, autorizou o desbloqueio de valores. Decisão, registrada no sistema em 25/07/2012, acolheu parcialmente embargos de declaração para autorizar desbloqueio de valores. Decisão, em 04/10/2012, cancelou a determinação de que o feito prosseguisse em segredo de Justiça e restringiu o acesso de terceiros apenas aos documentos relativos à declaração de rendimentos dos requeridos perante a Receita Federal, determinando à Secretaria que anotasse um a um os documentos protegidos por sigilo fiscal, para, cumprida a determinação, tornasse público o processo. Decisão, em 12/03/2013, indeferiu pedido de desbloqueio de bem imóvel recebido pela cônjuge de W.J.C. por meio de herança e indeferiu pedido de liberação de bens penhorados de M.C.A.G.L.C.B. Decisão, em 08/04/2013, rejeitou embargos de declaração. Decisão, em 23/05/2013, indeferiu embargos de declaração de L.F.V. Decisão, em 12/07/2013, manteve as decisões agravadas e deu vista ao MPF para requerer o desmembramento do feito em relação aos réus não citados. Decisão, em 16/01/2014, deferiu desbloqueio de numerário do corréu A.W.G., nos termos do parecer do MPF. Despacho, em 19/09/2014, determinou o desmembramento do feito e distribuição por dependência ao processo nº 0010656-56.2014.4.02.5101. Decisão, em 17/12/2015, deferiu pedido de desbloqueio de valor aplicado em caderneta de poupança da corré M.C.A.G.L.C.B. Despacho, em 27/04/2016, determinou a expedição de avaliação de imóvel de propriedade de M.C.A.G.L.C.B. Despacho, em 03/06/2016, determinou que se mantivesse a cautelar vinculada ao processo 0002152-32.2012.4.02.5101, desvinculando-a da cautelar desmembrada 0011855-16.2014.4.02.5101, que deveria permanecer vinculada ao processo desmembrado 0010656-56.2014.4.02.5101 e, após, ao MPF. **Consta, como último movimento, intimação do despacho em 30/06/2016.**

Autuado(s) até 2013 - 01 processo:

Processo	Classe
00027452720134025101	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00027452720134025101 - 1007 - ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 29/01/2013. Despacho, em 29/01/2013, deferiu pedido de **tramitação do feito em segredo de justiça** e determinou a emenda da inicial. Despacho, em 23/07/2013, determinou a notificação dos réus. Decisão, em 22/09/2014, recebeu a inicial e determinou a citação dos réus. Despacho, em 23/11/2015, chamou o feito à ordem para que o feito prosseguisse em relação aos réus de fato citados, determinando diligência para notificação do corréu F.C.C.J. Despacho, em 13/05/2016, decretou a revelia do corréu I.P.M. e intimação do IBAMA para esclarecimento acerca da distinção da imputação destes réus na ação e das imputações deles na ação, processo nº 0044910-26.2012.4.02.5101, em curso perante a 22ª VF/RJ. Despacho, em 29/06/2016, determinou a intimação do IBAMA e, após, ao MPF. **Consta, como último movimento, remessa para PRF em 01/07/2016.**

Observação: não há anotação de segredo de justiça no sistema apesar do comando judicial.

Autuado(s) até 2014 - 01 processo:

Processo	cod_docume	Classe
01523233020144025101	71158545	01007-ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00118551620144025101	71154448	10008-CAUTELAR INOMINADA
00106565620144025101	70975612	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00013653220144025101	69534769	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

01523233020144025101 - 1007 - ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 23/09/2014. Despacho, em 29/01/2013, deferiu pedido de **tramitação do feito em segredo de justiça** e determinou a emenda da inicial e, cumprida, a citação. Despacho, em 10/07/2015, determinou a intimação da CEF para que esclarecesse se era objeto da lide a condenação dos réus às penas da Lei de Improbidade Administrativa (perda da função pública, suspensão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

dos direitos políticos, etc.) ou se era limitado ao pedido de ressarcimento. Despacho, em 24/07/2015, revogou a decisão de citação, tornando sem efeito as citações efetivas, para intimar a CEF para emendar a inicial, considerando a inexistência de pedido explícito no item “DO PEDIDO” da petição inicial de condenação dos réus às penas da Lei de Improbidade Administrativa (art. 12 da LIA). Decisão, em 28/08/2015, determinou o desmembramento do feito para limitação do número de litisconsortes facultativos, a distribuição de todos os autos desmembrados por dependência ao feito e o recolhimento dos mandados já expedidos. Decisão, em 09/10/2015, determinou a manifestação da CEF quanto ao agravo retido, a individualização das condutas dos réus remanescentes, apresentação de documentos e de cópia integral de processo disciplinar e civil, bem como determinou a intimação dos advogados dos réus remanescentes e dos desmembrados. Decisão, em 25/03/2016, manteve a decisão agravada, determinou a intimação da CEF para fornecer endereço atualizado dos réus e indeferiu a pesquisa junto ao BACENJUD e à Secretaria da Receita Federal e, por fim, cumprido, a notificação dos réus. **Consta, como último movimento, juntada em 29/04/2016.**

00118551620144025101 - 10008 - CAUTELAR INOMINADA (eletrônico). Autuado em 22/09/2014. Despacho, em 29/10/2015, determinou a manifestação do MPF. Despacho, em 05/05/2016, determinou nova vista ao MPF para informar se o pedido de desmembramento efetuado na medida cautelar envolveria também o processo principal. **Consta, como último movimento, conclusão para despacho em 15/06/2016 com minuta no sistema.**

00106565620144025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 29/08/2014. Despacho, em 03/09/2014, determinou a notificação dos corréus indicados e deferiu o pedido de habilitação dos sucessores do corréu P.P.A. com posterior notificação dos mesmos. Despacho, em 29/10/2015, manteve decisão agravada, deu vista ao MPF acerca das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

diligências negativas e, fornecidos novos endereços, determinou expedição de mandados de notificação. Despacho, em 05/05/2016, para vista ao MPF. Despacho, em 30/06/2016, determinou a manutenção do vínculo com a cautelar 00118551620144025101, desfazendo os demais vínculos, bem como vista ao MPF, acerca da não localização dos requeridos. **Consta, como último movimento, remessa dos autos ao MPF em 01/07/2016.**

00013653220144025101 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 03/02/2014. Despacho, em 04/02/2014, recebeu a inicial e determinou a notificação dos réus. Despacho, em 11/05/2016, decretou a revelia do réu O.J.B., indeferiu o pedido de prova pericial, deferiu a produção de prova documental suplementar pelas partes, bem como o pedido de prova testemunhal, tendo determinado, ainda, a intimação do MPF para informar o endereço de testemunha e manifestação, especificamente, acerca do item 3 da contestação da ré RENAL-TEC, em especial, a alegação de erro matemático da planilha que fundamenta o valor do alegado dano e de inexistência de superfaturamento em relação à locação de máquinas de hemodiálise (rins artificiais) e, após, o retorno dos autos para designação da audiência de oitiva das testemunhas arroladas. Despacho, em 07/06/2016, determinou a intimação do MPF e, após, retorno para conclusão. **Consta, como último movimento, conclusão para decisão em 27/06/2016.**

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

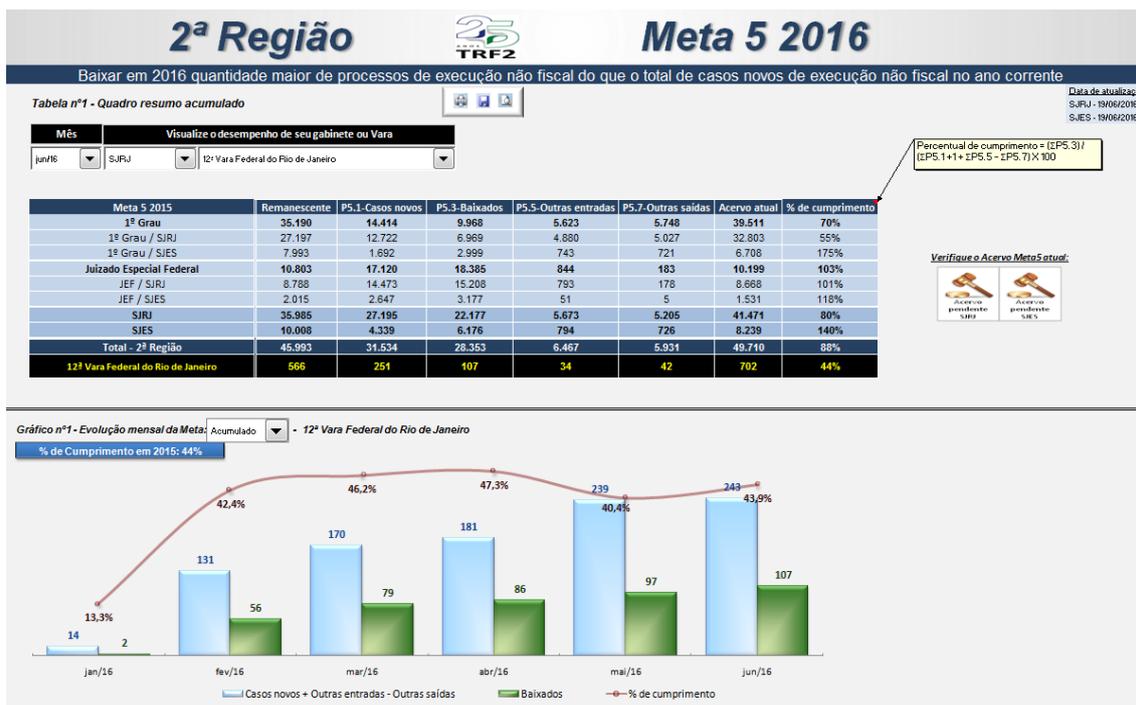
META 5/2016 - Impulsionar processos à execução.

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não-fiscal do que o total de casos novos de execução não-fiscal no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro a junho de 2016, o órgão correicionado cumpriu 44% da meta.



(quadro resumo atualizado até 19 de junho de 2016)

META 6/2016 - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a junho de 2016, foram distribuídas para o órgão correicionado 24 processos e foram julgados 20 processos, de modo que o percentual de cumprimento da meta foi de 83%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2ª Região **Meta 6 2016**

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

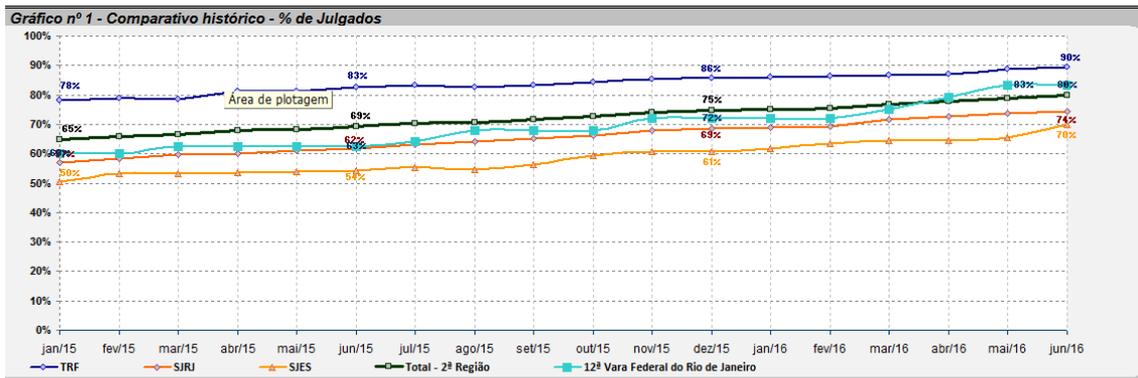
Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: jun/16 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Meta 6 - Ação Coletiva	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	624	537	22	559	65	90%
SJRJ	875	598	53	651	224	74%
SJES	116	70	11	81	35	70%
1º Grau	991	668	64	732	259	74%
Total - 2ª Região	1.615	1.205	86	1.291	324	80%
12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	24	18	2	20	4	83%

Data de atualização: TRF - 19/06/2016, SJRJ - 19/06/2016, SJES - 19/06/2016

Verifique o Acervo Meta6 pendente: TRF, SJRJ, SJES



2ª Região **Meta 6 2016**

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Dados referentes ao dia 19/06/2016

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano: 2016 | Mês: Junho | Vara: 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
2008	1	0	1
2009	1	0	1
2011	0	1	1
2012	1	0	1
Total geral	3	1	4

➔ Sem movimentação há mais de 100 dias: 01 processo

Autuado(s) até 2011 - 01 processo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo	cod_documento	Classe
00101871520114025101	54341587	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA (analisado na Meta 2)

→ Sem movimentação há menos de 100 dias: 03 processos

Autuado(s) até 2008 - 01 processo:

Processo	cod_documento	Classe
00135250220084025101	19889191	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA (analisado na Meta 2)

Autuado(s) até 2009 - 01 processo:

Processo	cod_documento	Classe
00216303120094025101	38434158	06002-AÇÃO POPULAR (analisado na Meta 2)

Autuado(s) até 2012 - 01 processo:

Processo	cod_documento	Classe
00085769020124025101	63237939	06002-AÇÃO POPULAR (analisado na Meta 2)

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

META 7/2016 – Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

META 8/2016 - Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Não se aplica.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:
MATÉRIA CÍVEL**

(art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Síntético e Analítico), verificou-se a seguinte situação:

. ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 1007):

Total: 16
Suspensos: 0
Ag. Recurso TRF: 0
Em trâmite: 16

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00152482220094025101 (analisado na Meta 02)

00027452720134025101 (analisado na Meta 04)

01523233020144025101 (analisado na Meta 04)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

05061781120154025101 - 1007 - ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 25/09/2015. Informação de Secretaria, em 25/09/2015, referente ao processo 01523233020144025101 (ação ordinária/improbidade administrativa), onde foi **decretado segredo de justiça**. Despacho, em 07/10/2015, determinou a intimação da CEF para individualizar a conduta de cada um dos réus remanescentes nos autos, apresentando os documentos necessários à comprovação das alegações da petição inicial de forma ordenada em relação a cada réu individualmente considerado (documentos falsificados, escrituras públicas, transferência eletrônica, financiamento dos imóveis, superfaturamento do valor dos imóveis, etc.), devendo a CEF, ainda, apresentar a cópia integral do processo disciplinar e civil RJ 2592.2014.A.000108 e dos demais documentos pertinentes à apuração das irregularidades na concessão de financiamentos imobiliários objeto dos autos. Decisão, em 25/03/2016, determinou a intimação da CEF para informar o endereço atualizado dos réus, tendo em vista as diligências negativas na ação cautelar originária, bem como indeferiu pesquisa junto ao Bacenjud e à Secretaria da Receita Federal, tendo autorizado, contudo, que a exequente promovesse consultas junto às concessionárias de serviço público e, cumprido, a notificação da parte ré. Consta, como último movimento, devolução de remessa da CEF em 19/04/2016.

05061833320154025101 - 1007 - ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (eletrônico). Autuado em 25/09/2015. Informação de Secretaria, em 25/09/2015, referente ao processo 01523233020144025101 (ação ordinária/improbidade administrativa), onde foi **decretado segredo de justiça**. Despacho, em 07/10/2015, determinou a intimação da CEF para individualizar a conduta de cada um dos réus remanescentes nos autos, apresentando os documentos necessários à comprovação das alegações da petição inicial de forma ordenada em relação a cada réu individualmente considerado (documentos falsificados, escrituras públicas, transferência eletrônica, financiamento dos imóveis, superfaturamento do valor dos imóveis, etc.), devendo a CEF, ainda, apresentar a cópia integral do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

processo disciplinar e civil RJ 2592.2014.A.000108 e dos demais documentos pertinentes à apuração das irregularidades na concessão de financiamentos imobiliários objeto dos autos. Decisão, em 25/03/2016, determinou a intimação da CEF para informar o endereço atualizado dos réus, tendo em vista as diligências negativas na ação cautelar originária, bem como indeferiu pesquisa junto ao Bacenjud e à Secretaria da Receita Federal, tendo autorizado, contudo, que a exequente promovesse consultas junto às concessionárias de serviço público e, cumprido, a notificação da parte ré. Constam, como últimos movimentos, duas juntadas em 15/04/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (Classes 2002, 2004, 2007, 2009, 2010):

Classe 2002:

Total: 05

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 02

Em trâmite: 03

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00309217020004025101 - 2002 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/OUTROS (físico). Autuado em 28/11/2000. Sentença de mérito proferida publicada em 30/08/2002, denegou a segurança. Despacho publicado em 25/11/2002, recebeu a apelação. Remessa ao TRF em 22/01/2003 e retorno em 05/03/2010. Despacho publicado em 05/04/2011, determinou a citação da SUSEP, nos termos do art. 730 do CPC. Despacho publicado em 30/05/2011, informa interposição de embargos à execução recebidos no efeito suspensivo, determinando que se aguardasse a decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

na referida ação. Decisão, em 06/06/2016, determinou o desmembramento parcial do feito em relação aos exequentes em favor de quem não houve cadastramento das requisições ou que tivessem as requisições canceladas (RPV/Precatório), devendo os pedidos serem objeto de formação de novos autos, com requerimento de distribuição por dependência aos presentes autos, contendo cópia dos documentos necessários dos presentes autos, prosseguindo os autos apenas com o envio e pagamento das requisições já cadastradas que não tivessem sofrido nenhuma impugnação, bem como autorizou a parte exequente formar grupos de 5 (cinco) exequentes em litisconsórcio ativo facultativo nos novos autos, otimizando o procedimento de execução, tendo determinado a intimação da SUSEP para diversas providências para o prosseguimento do feito e, após, determinou o cancelamento de requisitórios dos exequentes com notícia de óbito, dos exequentes falecidos ou impugnados pela SUSEP, voltando os autos para cancelamento dos requisitórios eventualmente impugnados ou cujo óbito fosse informado pela SUSEP e envio dos precatórios não impugnados ao E. TRF2. Consta, como último movimento, remessa para PRF em 13/06/2016.

01409613120144025101 - 2002 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/OUTROS (eletrônico). Autuado em 31/07/2014. Decisão, em 07/08/2014, indeferiu a liminar requerida e determinou a notificação da autoridade impetrada. Sentença de mérito, proferida em 27/04/2016 e publicada em 12/05/2016, denegou a segurança. Informação de secretaria, registrada no sistema em 31/05/2016, determinou que caberia à Secretaria do juízo intimar o apelado para apresentar contrarrazões (art. 1.010, §1º) e, havendo a interposição de apelação adesiva, o apelante deveria ser intimado para contrarrazões (art. 1.010, § 2º) e, após, os autos deveriam ser remetidos ao E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Informação de Secretaria, registrada no sistema em 31/05/2016, para cumprimento da parte final da sentença. Consta, como último movimento, remessa para PRF em 31/05/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00112015820164025101 - 2002 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/OUTROS (eletrônico). Autuado em 04/02/2016. Despacho, em 04/02/2016, determinou a notificação das autoridades impetradas, voltando, após, conclusos para apreciação do pedido liminar. Despacho, em 04/03/2016, determinou intimação da impetrante acerca da preliminar de ilegitimidade, arguida pelas autoridades impetradas e, após, retorno para análise da liminar. Sentença de mérito, proferida em 26/04/2016 e publicada em 09/05/2016, extinguiu o feito em relação ao Delegado da Receita Federal e denegou a segurança. Consta, como último movimento, a devolução da remessa da Fazenda Nacional em 30/05/2016.

Classe 2007:

Total: 03
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 03

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00246761820154025101 - 2007 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/TRIBUTÁRIO (eletrônico). Autuado em 16/03/2015. Despacho, em 20/04/2015, determinou o retorno dos autos conclusos para sentença de extinção (litispêndência). Concluso para sentença em 20/04/2015. Convertido o julgamento em diligência em 24/06/2015 para receber o *mandamus*, reconhecendo ser indevida a incidência de contribuição previdenciária da contribuição previdenciária em relação ao terço de férias, às férias indenizadas e aos 15 (quinze) dias de afastamento do funcionário doente ou acidentado, indeferindo o pedido relativamente às demais verbas incluídas no pedido exordial, bem como intimação e notificação da autoridade impetrada para informações e remessa ao MPF. Sentença de extinção do feito, sem julgamento de mérito, proferida em 13/05/2016 e publicada em 02/06/2016. Consta, como último movimento, a juntada em 13/06/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00261667520154025101 - 2007 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/TRIBUTÁRIO (eletrônico). Autuado em 20/03/2015. Decisão, em 24/03/2015, indeferiu a liminar e recebeu a inicial, determinando a notificação da autoridade impetrada. Sentença de extinção do feito, sem julgamento de mérito, proferida em 11/05/2016 e publicada em 02/06/2016. Consta, como último movimento, a juntada em 13/06/2016. **Observação: verificou-se, ainda, que a sentença foi classificada como tipo B2 no corpo do seu texto, sendo que seu dispositivo indica a extinção, sem julgamento de mérito, na forma do art. 485, VI do CPC. Deste modo, s.m.j., deveria constar na sentença o tipo C.**

01458540220134025101 - 2007 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/TRIBUTÁRIO (eletrônico). Autuado em 18/12/2013. Despacho, em 10/01/2014, determinou a emenda da inicial. Despacho, em 08/10/2014, determinou a prévia audiência do representante judicial da pessoa jurídica de direito público a que se vincula a autoridade impetrada, para pronunciar-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas e, decorrido, o retorno para apreciação do pedido liminar. Decisão, em 21/10/2014, indeferiu a liminar e determinou vista ao MPF e, após, conclusão para sentença. Sentença de extinção do feito, sem julgamento de mérito, proferida em 29/04/2016 e publicada em 19/05/2016. Constam, como últimos movimentos, juntadas em 30/05/2016 e 14/06/2016.

Classe 2010:

Total: 01
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

00120422420144025101 - 2010 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/SERVIÇO PÚBLICO (eletrônico). Autuado em 17/09/2014. Despacho, em 25/09/2014, determinou a prévia oitiva do representante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

legal da Fundação Biblioteca Nacional, no prazo de 72 horas, nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 12.016/09 e, com a manifestação, o retorno para apreciação do pedido liminar. Decisão, em 07/10/2014, deferiu a liminar. Sentença de mérito proferida em 09/05/2016 e publicada em 25/05/2016, denegou a segurança. Consta, como último movimento, a juntada em 02/06/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

. AÇÃO POPULAR (Classes 6002, 6004, 6005):

Classe 6002:

Total: 14

Suspensos: 02

Ag. Recurso TRF: 01

Em trâmite: 11

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00085769020124025101 (analisado na Meta 2)

00216303120094025101 (analisado na Meta 2)

01345648720134025101 - 6002 - AÇÃO POPULAR (eletrônico). Autuado em 30/09/2013. Despacho, em 21/10/2013, determinou a emenda da inicial e, cumpridas as determinações, a citação dos réus e ciência do MPF. Despacho, em 10/09/2014, determinou à União a apresentação de dois procedimentos administrativos e uma representação administrativa e, após, vista ao MPF. Despacho, em 13/07/2015, determinou a manifestação dos autores para réplica e especificação de provas e, após, retorno ao MPF. Despacho, em 15/10/2015, deferiu prazo improrrogável e, decorrido,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

retorno ao MPF. Consta, como último movimento, a devolução da remessa em 14/01/2016.

Observação: durante a correição, o Procurador Regional Federal, Dr. Sérgio Suiama, solicitou o andamento deste processo.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009):

Classe 6001:

Total: 20

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 20

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00101871520114025101 (analisado na Meta 2)

00135250220084025101 (analisado na Meta 2)

00057367320134025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (eletrônico). Autuado em 28/02/2013. Decisão, em 05/06/2013, indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela e determinou a prévia intimação da União, na pessoa do Órgão de Representação, para comparecer em juízo e se posicionar acerca de seu interesse na lide e, após, retorno para exame da competência do juízo. Despacho, em 12/05/2014, determinou, diante da manifestação expressa da União, no sentido de que não tem interesse em ingressar na demanda ou nela intervir, vista ao MPF. Consta, como último movimento, conclusão para despacho em 24/04/2015, com minuta no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Observação: durante a correição, o Procurador Regional Federal, Dr. Sérgio Suiama, solicitou o andamento deste processo.

00423013620134025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (eletrônico). Autuado em 13/01/2014. Decisão, em 13/01/2014, denegou a medida liminar requerida e determinou a citação da parte ré, inclusive para indicar provas e, com a contestação, vista ao MPF e, em seguida, à parte autora para réplica e especificação da provas. Despacho, em 01/12/2014, determinou a conclusão para sentença. Concluso para sentença em 03/12/2014. Convertido o julgamento em diligência em 03/11/2015 para intimação do MPF e, após, retorno imediato para sentença. Concluso para sentença em 16/12/2015. Consta, como último movimento, juntada em 01/07/2016.

Observação: durante a correição, o Procurador Regional Federal, Dr. Sérgio Suiama, solicitou o andamento deste processo.

01080924920134025101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (eletrônico). Autuado em 29/04/2013. Decisão, em 14/08/2013, reconheceu a ilegitimidade passiva *ad causam* da UNIÃO FEDERAL e incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar o feito, com remessa do processo ao MM. Juiz de Direito Distribuidor da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Decisão, em 06/10/2013, rejeitou os embargos de declaração e determinou a suspensão do feito até julgamento de agravo de instrumento. Despacho, em 08/09/2014, atendendo à decisão do Tribunal *ad quem*, determinou a citação dos réus, deixando de apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que necessários novos subsídios. Consta, como último movimento, conclusão para despacho em 24/04/2015, com minuta no sistema.

Observação: durante a correição, o Procurador Regional Federal, Dr. Sérgio Suiama, solicitou o andamento deste processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Classe 6006:

Total: 13
Suspensos: 01
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 12

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00106565620144025101 (analisado na Meta 4)
00013653220144025101 (analisado na Meta 4)
00021523220124025101 (analisado na Meta 2)
00073269020104025101 (analisado na Meta 2)
00092954820074025101 (analisado na Meta 2)
00098208820114025101 (analisado na Meta 2)
00177384620114025101 (analisado na Meta 2)
00414130420124025101 (analisado na Meta 2)

Classe 6007:

Total: 01
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

00118578320144025101 - 6007 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (físico). Autuado em 24/09/2014. Despacho, em 11/11/2014, determinou a inclusão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no polo passivo e, após, citação e intimação do MPF e, com a contestação, à parte autora em réplica. Concluso para sentença em 23/09/2015. Convertido o julgamento em diligência em 03/11/2015 para intimação da ANEEL para apresentação dos subsídios técnicos e, após, vista às partes e, em seguida, encaminhamento dos autos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ao MPF, com retorno para sentença. Informação de Secretaria, publicado em 17/05/2016, para vista às partes. Consta, como último movimento, a remessa dos autos ao MPF em 20/06/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

Classe 5010:

Total: 04

Suspensos: 02

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

02042928019004025101 - 5010 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (físico). Autuado em 29/03/1976. Por se tratar de processo antigo, o primeiro despacho, registrado no sistema e publicado em 23/07/2002, declarou a incompetência funcional do juízo e determinou a remessa a uma das Varas Federais em Petrópolis. Decisão do juízo da 1ª Vara Federal de Petrópolis, publicada em 18/07/2005, suscitou conflito negativo de competência e determinou a suspensão do feito até decisão final. Suspenso em 18/07/2005 e reativado em 19/05/2006. Despacho, registrado no sistema em 23/05/2006, determinou a remessa dos autos ao juízo da 12ª Vara Federal. Despacho, publicado em 07/12/2006, determinou expedição de ofício à CEF para informar saldo de depósito judicial e remessa dos autos à Contadoria para atualização do valor de indenização e, após, intimação dos expropriados. Sentença proferida em 01/04/2013, condenou a expropriante ao pagamento de indenização e, transitada em julgado,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

determinou a expedição de mandado de constituição de servidão administrativa em favor da mesma. Decisão, em 27/06/2013, rejeitou embargos de declaração. Despacho, publicado em 23/09/2013, recebeu a apelação. Remessa ao TRF em 13/01/2014 e retorno em 25/03/2015. Despacho, em 17/08/2015, determinou expedição de ofício à CEF para informar saldo atualizado de conta judicial e remessa dos autos ao Contador Judicial para atualização da indenização fixada na sentença confirmada pelo E. TRF e transitada em julgado. Despacho, em 26/04/2016, determinou o cadastramento dos requisitórios e, cumprido, às partes para se manifestarem. Consta, como último movimento, a intimação do despacho com registro no sistema em 29/04/2016.

05928427519004025101 - 5010 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (físico). Autuado em 09/01/1984. Por se tratar de processo antigo, o primeiro despacho, registrado no sistema e publicado em 28/02/2002, determinou, em sede de conversão dos autos em diligência, o encaminhamento dos autos à Fazenda Nacional. Despacho, publicado em 14/01/2003, rejeitou embargos de declaração. Despacho, publicado em 04/04/2003, recebeu apelação. Remessa ao TRF em 19/05/2003 e retorno em 19/02/2013. Despacho, registrado no sistema em 28/02/2013, determinou que se aguardasse o pronunciamento definitivo do STJ do agravo interno interposto contra decisão que inadmitiu o recurso especial. Suspenso em 28/02/2013 e reativado em 27/04/2015. Despacho, em 09/09/2015, determinou a expedição de ofício à CEF para informar o saldo atualizado da conta à disposição do juízo e, após, aos expropriados para apresentação de planilha de cálculo liquidando o valor da indenização. Informação de Secretaria, publicada em 03/12/2015, para vista aos expropriados. Consta, como último movimento, juntada em 08/04/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (Classe 14000):

Classe 14000:

Total: 04

Suspensos: 02

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

04921203319004025101 - 14000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (físico). Autuado em 25/10/1982. Por se tratar de processo antigo, o primeiro despacho, registrado no sistema e publicado em 05/11/2002, deu vista à parte ré para manifestação sobre embargos de declaração interpostos pelo autor em face de sentença. Decisão, publicada em 07/05/2003, rejeitou os embargos. Despacho, em 27/01/2015, determinou a citação da União, nos termos do art. 730 do CPC. Despacho, em 26/08/2015, determinou declaração da parte autora para possibilitar reserva de honorários e, cumprido, a expedição de requisitórios. Despacho, publicado em 30/03/2016, determinou a expedição dos requisitórios com ciência às partes do cadastro e conferência e, após, retorno para remessa ao E. TRF e suspensão do feito até confirmação dos depósitos. Informação de Secretaria, publicada em 30/03/2016, para cumprimento da parte final do despacho anterior. Consta, como último movimento, a suspensão em 06/06/2016.

06244023519004025101 - 14000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (físico). Autuado em 30/08/1984. Por se tratar de processo antigo, o primeiro registro no sistema se referiu à sentença de mérito, publicada em 29/08/1996. Despacho, publicado em 18/11/2009, determinou, tendo em vista o retorno dos autos do Tribunal, que se aguardasse a decisão a ser proferida pelo E. STJ. Despacho, em 21/10/2014, determinou remessa ao contador para elaboração de cálculo. Despacho, em 10/12/2014, para a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

União fornecer os elementos requeridos pelo contador. Despacho, em 16/05/2016, determinou o retorno ao contador, uma vez que os elementos requisitados encontravam-se nos autos. Consta, como último movimento, remessa interna para solicitação de esclarecimentos ao juízo em 10/06/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 20/06/2016, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

→ AUDIÊNCIAS (DE 01/06/2015 A 31/05/2016)
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 57 audiências designadas, sendo a primeira de 05/06/2015 e a última de 04/05/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo e SJRJ Intranet Apolo – NPROC – Planilhas Apolo (Excel) – Audiências.

→ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA
(Artigos 305 a 316 da CNCR)

Não foi identificado local virtual específico para armazenamento das iniciais.

De acordo com o questionário pré-correição:

“São despachados diariamente, com a verificação ou não da prevenção documentada nos autos. Se não houver prevenção são enviados à SEDCP, para livre redistribuição. Se houver,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

permanecem na Vara, tendo em vista que, pela nova sistemática, o processo vem para a Vara já distribuído por dependência.”

Por sua vez, segundo o Relatório de Inspeção Anual entregue pelo juízo correccionado:

“PROCESSOS ELETRÔNICOS:”

“As iniciais são despachadas, em média, dentro de 05 dias e as liminares e antecipações de tutela, dentro do prazo de 05 a 10 dias, salvo raríssimas exceções.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11.1, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 27/06/2016, às 15h29min, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos.

. BALCÃO DE ENTRADA

Constam 90 documentos, sendo o **mais antigo de 10/07/2015, OFI.0012.000230-1/2012, referente ao processo nº 0024718-58.2001.4.02.5101.** Além deste, existem os seguintes:

<u>Documento</u>	<u>data de entrada</u>
MAN.0012.000500-0/2015	30/07/2015
MAN.0012.000603-7/2015	15/09/2015
MAN.0012.000012-8/2016	19/02/2016
MAN.0012.000004-3/2016	19/02/2016
MAN.0012.000020-2/2016	19/02/2016
MAN.0012.000013-2/2016	23/02/2016
MAN.0012.000010-9/2016	01/03/2016
MAN.0012.000017-0/2016	15/03/2016
MAN.0012.000030-6/2016	16/03/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário),
posição em 27/06/2016, às 14h55min.

. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

O procedimento para análise das iniciais/prevenção, já foi citado no item anterior.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11.1, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2016/01912, de 04/03/2016.

TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Posição em	20/06/2016
Conclusão até	17/06/2016

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	149	37,34
Decisão	20	5,01
Sentença	230	57,64
Total Geral	399	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00485260920124025101 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA, autuada em 05/12/2012, distribuída na mesma data. Despacho em 05/12/2012, concedendo prazo à parte autora para juntar aos autos, comprovante de rendimento e emendar a inicial, retificando o valor da causa. Em 16/09/2013, citação da União para apresentar contestação e informar se deseja produzir outras provas, além da prova documental. **Despacho em**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

26/08/2014, determinando a conclusão para sentença. Último movimento na mesma data, conclusão para despacho.

00186645620134025101 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS, autuada em 22/07/2013, distribuída na mesma data. Prazo de 10 dias, em 23/07/2013 para a parte autora emendar a inicial. Decisão em 02/12/2013, indeferindo a liminar pleiteada e determinando a citação da CEF para apresentar contestação e indicar as provas que pretende produzir. Sentença tipo B2, em 24/06/2016, extinguindo a ação com julgamento do mérito, de acordo com o inciso II do art. 487 do CPC. Último movimento em 29/06/2016, remessa, carga para a Caixa Econômica Federal.

00048446720134025101 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS, autuada em 22/02/2013, redistribuída em 26/02/2013. Despacho no mesmo dia da redistribuição, concedendo prazo de 10 dias para a parte autora esclarecer e comprovar o valor de multa imposta pela ANP, objetivando viabilizar o pedido de depósito com suspensão da exigibilidade do débito. Em 14/05/2013, decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela para suspender a exigibilidade da multa; citação da ré para apresentar contestação e após, prazo para réplica da parte autora. Sentença tipo A, em 22/06/2016, julgando improcedente o pedido, com extinção do processo com julgamento do mérito, conforme o inciso I do art. 487 do CPC. Último movimento em 29/06/2016, remessa, carga para PRF.

00306674320134025101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 15/10/2013, distribuídos por dependência na mesma data. Em 18/10/2013, recebimento dos embargos à execução com suspensão do curso da execução e vista ao embargado para impugnação. **Último movimento em 19/08/2014, conclusão para sentença. Visto em inspeção em 17/02/2016.**

00027337620144025101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 24/02/2014, distribuídos por dependência na mesma data. Recebimento dos embargos à execução em 24/02/2014 com suspensão do processo de execução e vista ao embargado para impugnação. Sentença tipo B2 em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

22/06/2016, julgando procedentes os embargos, extinguindo o processo com resolução do mérito, de acordo com o disposto no inciso I do art. 487 do CPC, extinguindo a execução devido à ilegitimidade ativa nos autos da execução. Último movimento em 29/06/2016, remessa, carga para a AGU.

0044521-07.2013.4.02.5101 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/TRIBUTÁRIO, autuado em 12/03/2014, redistribuído em 20/03/2014. Em 07/04/2014, indeferimento do pedido de liminar e concessão de prazo de 10 dias para emenda da inicial. **Feito convertido em diligência em 04/09/2015. Último movimento em 17/11/2015, conclusão para sentença.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraído em 20/06/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 29/06/2016.**

. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:
(Arts. 228 da CNCR)

Parados - Apolo (Outras Classes):

Posição em	20/06/2016
Último Movimento até	17/06/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	282	28,57
Mais de 60	705	71,43
Total Geral	987	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00133149220104025101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 09/08/2010, distribuídos por dependência na mesma data. Em 12/08/2010, recebimento dos embargos com efeito suspensivo conforme o disposto no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

§1º do art. 739-A do CPC e vista ao embargado de acordo com o art. 740 do CPC. Sentença convertida em diligência em 25/08/2011. Sentença tipo B2 de 16/09/2013, julgando procedentes os embargos à execução com resolução do mérito. Em 08/10/2013, recebimento da apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Último movimento em 28/06/2016, remessa dos autos para o TRFda 2ª Região, em virtude de recurso de apelação.

00175981220114025101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 26/10/2011, distribuídos por dependência na mesma data. Recebimento dos embargos à execução em 04/11/2011, com atribuição de efeito suspensivo, na forma do § 1º do art. 739-A do CPC e vista à parte embargada para impugnação. Sentença tipo B2 em 27/02/2014, julgando procedentes os embargos à execução, extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 269, IV do CPC). **Último movimento em 07/10/2014, certidão de anotação de baixa dos autos, mantendo apensados para posterior arquivamento.**

00452575920124025101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 03/10/2012, distribuídos por dependência na mesma data. Recebimento dos embargos à execução em 04/10/2012, com suspensão do trâmite da execução e vista aos embargados para impugnação. Sentença tipo B2, de 03/04/2014, julgando procedentes os embargos à execução (prosseguimento da execução, conforme planilha de cálculos fornecida pela União). **Último movimento em 22/08/2014, devolução de remessa dos autos.**

00156893220114025101 - EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 11/10/2011, distribuídos por dependência na mesma data. Em 28/10/2011, recebimento dos embargos à execução com efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 739-A do CPC, com vista à parte embargada para impugnação. Despacho em 11/06/2013, determinando aguardar a requisição dos valores incontroversos nos autos do processo principal. **Último movimento em 26/09/2014, intimação de despacho, publicação.**

01036656819974025101 - CAUTELAR INOMINADA, autuada em 12/11/1997, distribuída na mesma data. Remessa dos autos para o TRF da 2ª Região, por motivo de recurso, em 30/11/1999. **Último movimento em 29/01/2015, devolução de remessa e localização interna.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00016136620124025101 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS, autuada em 02/02/2012, redistribuída por dependência em 10/02/2012. Em 22/03/2013, concessão de prazo para a parte autora emendar a inicial. Citação da Caixa Econômica Federal para apresentar contestação, em 11/10/2013. **Sentença tipo B2, proferida em 13/05/2014, julgando improcedente o pedido na ação ordinária, extinguindo o processo com resolução do mérito, de acordo com o previsto no inciso I do art. 269 do CPC e julgando extinta, sem resolução do mérito a cautelar, nos termos do inciso IV do art. 267 do CPC. Último movimento em 03/03/2015, devolução dos autos remetidos a CEF.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraído em 20/06/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 30/06/2016.

. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).

Aguardando juntada em 20/06/2016, 32 documentos, sendo os mais antigos de maio e julho de 2005, referentes ao processo n.º 00211729220014025101.

Além dos documentos citados, **existem outros pendentes de juntada:**

Mês/ano	Petição	Processo
Mai/2007	2007.7152.072006-4	00211729220014025101
Nov/2015	2015.7152.059053-5	00038654720094025101
Nov/2015	2015.7152.059752-1	05215686520084025101

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

“O exame estendeu-se para as petições existentes na Secretaria e pendentes de juntada, as quais integralizaram o quantitativo de 50.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 20/06/2016, e Relatório de Inspeção Anual, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2016/02653, de 15/03/2016, realizada no período de 15/02/2016 a 19/02/2016.

. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Existem os seguintes locais virtuais de controle de prazo:

Agd. Consulta BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD/OUTROS: existem 33 documentos, sendo o **mais antigo de 29/02/2016, referente ao processo nº 0053923-78.2014.4.02.5101;**

Agd. Decurso de Prazo: existem 607 documentos, sendo o **mais antigo de 15/04/2016, referente ao processo nº 0118371-26.2015.4.02.5101;**

Agd. Publicação: existem 97 documentos, sendo o mais antigo de 21/06/2016, referente ao processo nº 0058101-36.2015.4.02.5101;

PRAZO: existem 02 documentos, sendo o mais antigo de 10/05/2016, referente ao processo nº 0050254-46.2016.4.02.5101;

Agd. Resposta de Mandado/Ofício/CP: existem 148 documentos, sendo o **mais antigo de 21/11/2012, referente ao processo nº 0041811-48.2012.4.02.5101;**

Agd. Depósito PRC/RPV: existem 15 documentos, sendo o **mais antigo de 24/10/2014, referente ao processo nº 0006849-67.2010.4.02.5101.**

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, **posição em 27/06/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais:

Expedir Precatório/RPV: existem 22 documentos, sendo o **mais antigo de 06/11/2015, referente ao processo nº 0046254-42.2012.4.02.5101;**

Expedição de Mandado/Ofício/CP: existem 63 documentos, sendo o mais antigo de 08/06/2016, referente ao processo nº 0006003-11.2014.4.02.5101;

Expedientes baixados e cancelados: existem 66 documentos, sendo o **mais antigo de 22/09/2010, referente ao processo nº 0017673-27.2006.4.02.5101;**

Editais e Portarias Expedidos: existem 12 documentos, sendo o **mais antigo de 10/12/2015, referente ao processo nº 0014603-36.2005.4.02.5101.**

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), **posição em 28/06/2016.**

**. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
(Arts. 189 e seguintes da CNCR)**

Posição em	20/06/2016
------------	------------

Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	75
Documento	1
Total Geral	76



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

Processos físicos:

00158352020044025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 26/05/2009).

00080544920014025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 03/10/2012).

00080544920014025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 03/10/2012).

00152482220094025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 10/07/2009).

00015678220094025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 14/09/2015).

Processos eletrônicos:

05061781120154025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 23/09/2014).

01288048920154025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 22/10/2015).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00102495520114025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 18/05/2012).

00055415420144025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 29/09/2015).

05061850320154025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 23/09/2014).

00023957320124025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 12/03/2012).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraído em 20/06/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 28/06/2016.**

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	06/2015 a 05/2016
	Processos	4.125
	Boletins	280
	Média (Proc. / Bol.)	14,73
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	6,31

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 20/06/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam **113** processos com **prazos vencidos**, há **mais de 60 dias**. São indicados, no quadro abaixo, os processos com remessa vencida há mais tempo.

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0008900-18.1991.4.02.5101	Autor	24/05/1991	27/05/1991	9.156
0016859-68.2013.4.02.5101	MPF	30/03/2016	08/04/2016	73
0058655-30.1999.4.02.5101	AGU	21/11/2012	14/01/2013	1.253
0087176-23.2015.4.02.5101	DPU	04/12/2015	21/01/2016	151
0005132-49.2012.4.02.5101	DPU	14/01/2016	24/02/2016	117
0023296-33.2010.4.02.5101	DPU	09/03/2016	06/04/2016	75
0154257-23.2014.4.02.5101	PGE	10/08/2015	19/10/2015	245
0154257-23.2014.4.02.5101	PGM	10/08/2015	13/10/2015	251
0162021-26.2015.4.02.5101	OAB	18/03/2016	06/04/2016	75

Lista dos processos indicados acima, que talvez tenham sido devolvidos, contudo, não há registro da devolução no sistema Apolo (2 Movimentos):

0016859-68.2013.4.02.5101
0058655-30.1999.4.02.5101
0087176-23.2015.4.02.5101
0005132-49.2012.4.02.5101
0023296-33.2010.4.02.5101
0154257-23.2014.4.02.5101
0162021-26.2015.4.02.5101

(devolvido em 27/08/2015)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraída em 20/06/2016, vencidos e não devolvidos até 20/06/2016, e consultas ao Apolo, **posição até 29/06/2016.**

→ SUSPENSÃO DE PROCESSOS CÍVEIS

1. Número total de processos suspensos (em 20/06/2016):

Cíveis: 1.004 processos.

2. Análises dos processos:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

CÍVEL:

a) Repercussão geral (CPC, art. 543-B e §1º): 108

00107208120054025101	(despacho em 06/11/2009)
00067098719974025101	(despacho em 15/03/2010)
00185507420004025101	(despacho em 20/05/2010)
00090493319994025101	(despacho em 11/11/2010)
00036088520104025101	(despacho em 07/04/2011)

b) **Art. 40, caput, LEF: 01**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00279798420084025101 – a suspensão encontra-se classificada no mapa de processos suspensos do Apolo-Excel, como suspensão prevista no art. 40 da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal). O processo indicado em negrito e sublinhado refere-se a uma execução por título extrajudicial, tendo como parte autora a Caixa Econômica Federal.

c) Aguarda decisão de instância superior: 284

00121274019964025101	(despacho em 16/05/2005)
01197617119914025101	(despacho em 15/04/2008)
00182716419954025101	(despacho em 15/02/2008)
00013594020054025101	(despacho em 05/08/2008)
00081078320084025101	(despacho em 13/02/2009)

d) Aguardando julgamento de recurso: 01

00120684719994025101	(despacho em 16/10/2009)
----------------------	--------------------------

e) Cumprimento Precatório/RPV: 75

00155995919904025101	(despacho em 10/07/2009)
00072523719904025101	(despacho em 01/08/2011)
02582265019004025101	(despacho em 03/05/2012)
00151033019904025101	(despacho em 12/07/2012)
00180903419934025101	(despacho em 18/10/2012)

f) Embargos à Execução: 247

00076093120014025101	(despacho em 11/06/2008)
00183258320024025101	(despacho em 20/10/2008)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00055875320084025101 (despacho em 20/10/2008)
00283521820084025101 (despacho em 08/07/2008)
01018746419974025101 (despacho em 03/12/2008)

g) Parcelamento: 05

00317665320104025101 (despacho em 15/01/2013)
00274357220034025101 (despacho em 20/03/2013)
00301582020104025101 (despacho em 20/09/2013)
00626956420134025101 (despacho em 01/07/2015)
00605841020134025101 (despacho em 06/04/2015)

h) Outros – fase de conhecimento: 96

00175582119974025101 (suspensão em 08/03/2002)
00653342219944025101 (suspensão em 24/04/2002)
00119606719894025101 (suspensão em 28/09/2002)
00055516519954025101 (suspensão em 12/12/2002)
00060313320014025101 (suspensão em 12/06/2003)

i) Outros – fase /processo de execução: 181

01313306919914025101 (despacho em 05/04/2006)
00262259819944025101 (despacho em 12/09/2005)
01208148719914025101 (despacho em 01/09/2005)
00241542619944025101 (despacho em 30/04/2008)
00067935919954025101 (despacho em 22/06/2004)

j) Pedido de Uniformização Nacional/Regional: 04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

01198392520154025101 (decisão em 24/09/2015)
01384676220154025101 (decisão em 12/11/2015)
01402794220154025101 (decisão em 01/12/2015)
00579061720164025101 (decisão em 05/05/2016)

k) Recurso Repetitivo (CPC, 543-C e §2º): 01

00705944520154025101 (decisão em 01/07/2015)

l) Vazias: 01

00095675220014025101 (despacho em 25/05/2006)

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 20/06/2016, consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 01/07/2016.**

➔ **SENTENÇAS**
(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 1.171

1. FINAL PAR: 530

- a. Convertidas em diligência: 32
Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência: 23
- b. Embargos de declaração:
 - i. Acolhidos: 07
 - ii. Acolhidos em Parte: 03
 - iii. Rejeitados: 21
- c. Resolução de mérito:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- i. Concedida a segurança: 13
- ii. Concedida em parte a segurança: 02
- iii. Concedido(a) em parte: 01
- iv. Declarada decadência ou prescrição: 02
- v. Denegada a segurança: 14
- vi. Embargos de declaração acolhidos: 03
- vii. Embargos de declaração acolhidos em parte: 01
- viii. Embargos de declaração não-acolhidos: 14
- ix. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 01
- x. Homologada renúncia pelo autor: 01
- xi. Julgado improcedente o pedido: 33
- xii. Julgado procedente em parte do pedido: 13
- xiii. Julgado procedente o pedido: 19
- xiv. Conciliação/transação homologada: 01
- xv. Extinção da execução: 05
- xvi. Improcedente: 85
- xvii. Procedente: 38
- xviii. Pedido procedente em parte: 19
- xix. Reconhecida prescrição/decadência: 05
- xx. Reconhecimento da procedência do pedido pelo réu: 01
- xxi. Renúncia ao direito em que se funda a Ação: 02
- xxii. Pedido procedente com tutela deferida: 01
- xxiii. Pedido procedente em parte com tutela deferida parcialmente: 01
- d. Sem resolução de mérito: 100
 - i. Desistência da ação: 08
 - ii. Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 03
 - iii. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 18
 - iv. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: 06
 - v. Extinto o processo por desistência: 16
 - vi. Extinto o processo por preempção, litispendência ou coisa julgada: 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- vii. Indeferida a petição inicial: 04
- viii. Indeferimento de petição inicial: 04
- e. **Vazias: 09**

2. FINAL ÍMPAR: 641

- a. Convertidas em diligência: 72
Convertido(a) o(a) Julgamento em Diligência: 39
- b. Embargos de declaração: 02
 - iv. Acolhidos: 03
 - v. Acolhidos em Parte: 03
 - vi. Não conhecidos: 02
 - vii. Rejeitados: 17
- c. Resolução de mérito:
 - i. Concedida a Segurança: 06
 - ii. Concedida em parte a Segurança: 03
 - iii. Concedido(a) em parte: 01
 - iv. Declarada decadência ou prescrição: 02
 - v. Denegada a Segurança: 07
 - vi. Embargos de Declaração Acolhidos: 05
 - vii. Embargos de Declaração Acolhidos em Parte: 01
 - viii. Embargos de declaração não-acolhidos: 07
 - ix. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 05
 - x. Homologada renúncia pelo autor: 02
 - xi. Homologada a Transação: 07
 - xii. Julgado improcedente o pedido: 48
 - xiii. Julgado procedente em parte do pedido: 26
 - xiv. Julgado procedente o pedido: 33
 - xv. Conciliação/transação homologada: 03
 - xvi. Conciliação/Transação Parcial Homologada: 01
 - xvii. Julgado procedente o pedido - reconhecimento pelo réu:
02
 - xviii. Extinção da execução: 03
 - xix. Improcedente: 55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- xx. Procedente: 52
- xxi. Pedido procedente em parte: 15
- xxii. Reconhecida prescrição/decadência: 01
- xxiii. Reconhecimento da procedência do pedido pelo réu: 01
- xxiv. Renúncia ao direito em que se funda a Ação: 02
- xxv. Pedido procedente com tutela deferida: 06
- xxvi. Pedido Procedente em Parte com Tutela Deferida: 06
- d. Sem resolução de mérito: 119
 - i. Desistência da ação: 09
 - ii. Extinto o processo por abandono da causa pelo autor: 12
 - iii. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 10
 - iv. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: 03
 - v. Extinto o processo por desistência: 12
 - vi. Extinto o processo por preempção, litispendência ou coisa julgada: 01
 - vii. Indeferida a petição inicial: 02
- e. De expediente: 01
- f. Interlocutória: 02
- g. **Vazias: 32**

→ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

00499161420124025101

00227985820154025101

00088542320144025101

01033183920144025101

00026844020114025101

00023319220144025101

00462579420124025101

00006311820134025101

01182858920144025101

00184650520114025101 - a respectiva sentença consta no sistema Apolo como tipo A, tendo sido, contudo, classificada como tipo B2 no corpo do seu texto. Deste modo, s.m.j., a referida sentença deveria ter sido classificada como tipo B2 também no sistema Apolo.

2. Sentenças tipo B1 (sentenças homologatórias de acordo):

00150232620144025101

01285138920154025101

00006335120144025101

00081816920104025101

00031138020064025101

03050722819004025101

00146708320144025101

00176466820114025101 e 00115763020144025101 - as respectivas sentenças constam no sistema Apolo como tipo B1, tendo sido, contudo, classificadas como tipo B2 no corpo do seu texto. Deste modo, s.m.j., as sentenças deveriam ter sido classificadas como tipo B2 também no sistema Apolo.

00085225620144025101 - a respectiva sentença consta no sistema Apolo como tipo B1, tendo sido, contudo, classificada como tipo C no corpo do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

seu texto. Deste modo, s.m.j., a sentença deveria ter sido classificada como tipo C também no sistema Apolo.

3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

00161621820114025101
00155542020114025101
00045022220144025101
01823344220144025101
00257362620154025101
00319535620134025101
00076715120134025101
00187794820114025101
00216692820094025101
00750313220154025101

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

01097166520154025101
01348266620154025101
05011583920154025101
00064844220124025101
01639209320144025101
00465039020124025101
00624715820154025101
00023215320114025101
00249756320134025101
00487062520124025101

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. Posição até 01/07/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

➔ **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS)**
(Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição:

“A verificação dos processos de improbidade é efetuada, pelos Magistrados (Titular e Substituto), procurando agilizar o andamento do processo, normalmente com um número elevado de Réus, com dificuldade de localização. Os processos mais antigos, em termos de data da distribuição, igualmente são despachados preferencialmente.”

➔ **LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE**

Segundo o questionário pré-correição:

“Os processos conclusos para sentença são alocados em locais virtuais, PARES e ÍMPARES, por assunto, e no caso dos físicos, ficam alocados em armário, no Apoio aos Gabinetes, separados por assunto.

O controle dos prazos é feito através de relatórios extraídos do Apolo, a cada mês.”

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.2 a 3.3.4.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **EXECUÇÃO**
(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

				Trâmite	Total
Processos	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	Com Sentença	Informada	246	246
			Não Informada	816	816
			Não- Aplicável	4	4
			Natureza Executória	34	34
		Registro Sentença Antiga	Informada	23	23
			Não Informada	3	3
	Total				1126

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região –Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 20/06/2016.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO
(de 01/06/2015 a 31/05/2016):
(Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 285
- b. Eletrônicos: 89
- c. Total de requisições: 374
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 2.377 dias.

- RPV's: 271

- . Cadastrados: 82
- . Conferidos: 162
- . Enviados: 27



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Precatórios (Parcela única): 103

- . Cadastrados: 00
- . Conferidos: 33
- . Enviados: 70

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 20/06/2016.

→ GRANDES DÉBITOS
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado, este item “*não se aplica*”.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

O questionário pré-correição do juízo correicionado apresentou a seguinte tabela:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Dados do relatório	Quantidade de réus/executados sem valor bloqueado	Quantidade de réus/executados com valor parcial bloqueado				Quantidade de réus/executados com valor integral bloqueado
		menor ou igual a 100,00 reais	entre 100,01 e 1.000,00 reais	entre 1.000,01 e 10.000,00 reais	maior ou igual a 10.000,01 reais	
março/2015	0 0.0%	0 0.0%	1 50.0%	1 50.0%	0 0.0%	0 0.0%
abril/2015	7 50.0%	2 14.28%	3 21.42%	1 7.14%	0 0.0%	1 7.14%
maio/2015	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%
junho/2015	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%
julho/2015	1 20.0%	3 60.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	1 20.0%
agosto/2015	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	1 100.0%	0 0.0%	0 0.0%
setembro/2015	5 62.5%	1 12.5%	1 12.5%	1 12.5%	0 0.0%	0 0.0%
janeiro/2016	0 0.0%	0 0.0%	1 100.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%
fevereiro/2016	4 26.66%	3 20.0%	6 40.0%	0 0.0%	0 0.0%	2 13.33%
outubro/2015	1 20.0%	0 0.0%	1 20.0%	1 20.0%	2 40.0%	0 0.0%
novembro/2015	5 100.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%
dezembro/2015	0 0.0%	0 0.0%	0 0.0%	1 50.0%	0 0.0%	1 50.0%
Total	23 39.65%	9 15.51%	13 22.41%	6 10.34%	2 3.44%	5 8.62%

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ **LEILÕES**
(Arts. 270 A 290 da CNCR)

O órgão correicionado informou que “*não há*” leilões.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

➔ **CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS**
(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição “*não há*” bens constritos.

Por outro lado, o relatório “Consulta de Bens Penhorados”, extraído do sistema Apolo em 20/06/2016, indicou a existência de 04 processos com 05 bens penhorados.

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

1) 00032656020084025101 (execução por título extrajudicial) físico

Executado: MARCELO CLEMENCEAU PAULINO DE OLIVEIRA

Data da Penhora: 10/11/2011

Depositário: Marcelo Clemenceau Paulino de Oliveira

Tipo do Bem:

- 1) automóvel marca Ford, chassi LA2bmyo8045, ano 1972, placa KQJ 1356, **no valor de R\$ 15.000,00**
- 2) automóvel modelo Gol plus MI, chassi 9bwzzz377vt006439, cor vermelha, ano 1997, KQL 3524, **no valor de R\$ 10.000,00**

Quantidade: 02

Local: Rua Francisca Vidal, 139/102, Pilares, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: CCCPMM - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Valor do Débito: R\$ 14.158,63

Vara: 12VF

Mandado: MAN.0012.000879-2/2011

Quantidade de Bens diferentes: 02

Valor Total dos Bens: R\$ 25.000,00

Observação: penhora realizada em 10/08/2011, com intimação da penhora, nomeação de depositário, Marcelo Clemenceau Paulino de Oliveira, avaliação do bem e intimação do DETRAN para registro (fls. 09/13 - peças digitalizadas). Certidão de decurso de prazo legal para interposição de embargos (fl. 14). Despacho, em 21/03/2014, informou a realização de bloqueio de bens do executado através do sistema BACENJUD e determinou à credora promover o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do processo, até ulterior manifestação da exequente. Despacho, em 05/03/2015, determinou a suspensão do feito. Despacho, em 26/08/2015, autorizou a alienação dos veículos penhorados e intimou a CCCPPM para indicar leiloeiro e juntar aos autos demonstrativo atualizado do crédito exequendo. Despacho, em 03/05/2016, acolheu as datas apresentadas e determinou a ciência do leiloeiro. Consta, como último movimento, conclusão para despacho em 01/07/2016. **Necessário, s.m.j., retificar o exequente.**

2) 00116854920114025101 (execução por título extrajudicial) eletrônico

Executado: EDUARDO BUYS GONÇALVES, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Data da Penhora: 08/01/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Depositário: não há.

Tipo do Bem: lote, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Bem: R\$ 140.000,00

Quantidade: 01

Local: Rua Timbaúba, lado par, lote 27, quadra C, PA 36810, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: ARDONARE ARMARINHO BAZAR E MODA LTDA ME, constando, contudo, anotação equivocada no relatório de “Consulta de Bens Penhorados”

Valor do Débito: R\$ 28.256,34 em 27/03/2009 (fl. 114)

Vara: 12VF

Mandado: MAN.0001.001971-0/2013

Quantidade de Bens diferentes: 01

Valor Total dos Bens: R\$ 140.000,00

Observação: penhora realizada em 08/01/2014, com intimação do oficial de registro e avaliação do bem imóvel, restando sem intimação do executado e sem nomeação de depositário (fls. 99/107). Apresentados embargos à penhora (fls. 115/123). MAN.0001.000265-1/2014 intimou Maria de Fátima A. B. Gonçalves, cônjuge do executado, em 12/03/2014 (fls. 130/131). Impugnação da CEF (fls. 145/147). Decisão, em 15/07/2015, rejeitou os embargos, tendo, contudo, determinado a suspensão os atos de constrição sobre o imóvel penhorado nos autos até a regular intimação dos compradores constantes da escritura pública constante nos autos, tendo,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ainda, facultado à CEF renunciar à penhora efetuada nos autos, requerendo outras medidas a fim de satisfazer seu crédito (fls. 148/150). Despacho, em 13/10/2015, deferiu a consulta à Receita Federal e à CEG para busca do endereço dos alegados compradores do imóvel penhorado e, obtido, a intimação dos mesmos. **Necessário, s.m.j., retificar as partes e o tipo de bem.**

3) 00156097320084025101 (execução por título extrajudicial) físico

Executado: EDSON GUIMARAES DOS SANTOS E OUTRO

Data da Penhora: 04/09/2011

Depositário: não há

Tipo do Bem: apartamento

Valor do Bem: R\$ 100.000,00

Quantidade: 01

Local: Rua Capitão Rubens, nº 01, ap. 405, bl. 05, com direito a uma vaga, Rio de Janeiro/RJ

Exequente: CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

Valor do Débito: R\$ 53.711,24

Vara: 12VF

Mandado: MAN.0012.000903-2/2011 (avaliação)

Quantidade de Bens diferentes: 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Valor Total dos Bens: R\$ 100.000,00

Observação: penhora realizada em 04/09/2011, com avaliação através do mandado MAN.0012.000903-2/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (fls. 05/06 - peças digitalizadas). Despacho, em 09/04/2014, nomeou leiloeiro, com mandado de intimação MAN.0012.000544-5/2014, cumprido em 23/10/2014. Proferida em 14/04/2015 sentença de extinção, sem resolução de mérito, na forma do art. 267, VIII do CPC, tendo a exequente requerido a desistência do feito, uma vez que a executada efetuou administrativamente o pagamento da dívida. Transitada em julgado em 26/05/2015. Baixa em 21/09/2015.

4) 00044880920124025101 (carta precatória) físico

Parte autora: COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS LTDA

Data da Penhora: 23/12/2012

Depositário: Sandro Pereira Paulino

Tipo do Bem: 526 ações preferenciais da Companhia de Transmissão de Energia Eletrica Paulista - CTEEP

Valor do Bem: cada ação valendo, na data da penhora, R\$ 63,93, no montante de R\$ 33.627,18

Local: Rua Sete de Setembro, 99, Subsolo, Rio de Janeiro/RJ

Parte ré: ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

Valor do Débito: R\$ 23.595,31

Vara: 12VF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Mandado: MAN.0012.000532-6/2012

Quantidade de Bens diferentes: 01

Valor Total dos Bens: R\$ 33.627,18

Observação: penhora realizada em 23/05/2012, com intimação da ELETROBRÁS, nomeação de depositário, Sandro Pereira Paulino, avaliação do bem (fls. 10/14 - peças digitalizadas). Despacho, registrado no sistema em 25/09/2012, determinou a intimação do ELETROBRÁS. Carta precatória devolvida em 09/11/2012.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 20/06/2016, e consultas ao andamento processual respectivo. Posição até 01/07/2016.

→ **BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

(Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

O questionário pré-correição indicou como “*prejudicado*” o presente item.

Verificou-se que o “Relatório de Material Apreendido/Acautelado”, extraído do sistema Apolo em 20/06/2016, informou a existência de 21 acautelamentos/apreensões.

Destes, somente o processo n.º 00167035120114025101 possuía bem de conteúdo econômico, tendo sido verificado, na análise eletrônica, o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Material: cheque nº IU-218566, agência 8465, conta nº 01792-2, emitido pelo Supermercado Zona Sul S/A, no valor de R\$ 3.390,00, nominal ao juízo da 12ª Vara Federal, depositado na conta nº 12008552-5, agência 0625 da Caixa Econômica Federal, destinado ao pagamento de 50% de honorários periciais, conforme despacho publicado em 18/07/2013.

Localização: informa o “Relatório de Material Apreendido/Acautelado” que o material se encontra no “cofre do Juízo da 12ª Vara Federal”. Contudo, verificou-se que foram expedidos o alvará ALV.0012.000117-5/2015, em 04/12/2015, e o alvará ALV.0012.000017-0/2016, em 24/02/2016.

Situação atual do processo: consta, como último movimento, em 27/06/2016, informação de secretaria, remetida para publicação em 30/06/2016, para, juntada a manifestação da perita, vista às partes e, após, conclusão para sentença.

Observação: atualizar, s.m.j., o registro de localização do material.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, e consultas ao Apolo. Posição até 01/07/2016.

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS
(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

“Foram examinados e não foi encontrada nenhuma irregularidade nos livros e pastas obrigatórios, previstos no art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região:

- livro de ponto dos Servidores;
- livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- *livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio;*
- *livro de entrega de autos às partes sem traslado;*
- *livro de carga ao Ministério Público;*
- *livro de reclamações;*
- *pastas de atos do plantão.”*

Por sua vez, nos termos do relatório de inspeção anual:

“Os livros obrigatórios de Secretaria, referentes ao período inspecionado, encontram-se formalmente em ordem, bem como aqueles representados por pasta. Insta asseverar que alguns livros/pastas deixaram de ser obrigatórios quando as sentenças, decisões interlocutórias, despachos, atas de audiência, ofícios, mandados e cartas precatórias passaram a ser assinados eletronicamente.”

“Todos os livros obrigatórios foram encerrados por termo em dezembro/2015, abrindo-se os livros do ano de 2016.”

“No acervo da Vara, Secretaria e Gabinete, constam todos os livros obrigatórios, bem como pastas facultativas, tais como: pautas para publicação, ofícios recebidos, certidões expedidas, memorandos expedidos e recebidos. Inúmeros livros foram dispensados, após a implantação dos processos virtuais e da assinatura eletrônica, tais como livro de registro de sentenças, livro de guarda de decisões antecipatórias de tutela, livro de expedição de mandados, entre outros.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 5 e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/02653).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ ESPAÇO FÍSICO

De acordo com o Questionário pré-correição:

“As instalações físicas do setor atendem perfeitamente as necessidades.”

Por sua vez, no Relatório de Inspeção Anual, nada foi relatado sobre o espaço físico do juízo correicionado.

Fonte: Questionário pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2016/02653).

→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

Metas de curto prazo (3 meses): reduzir a quantidade de processos conclusos para sentença em 10%;

Metas de médio prazo (6 meses): redução da quantidade de processos conclusos para sentença em 20%;

Metas de longo prazo (1 ano): reduzir o número de processos conclusos para sentença em 40%.

Fonte: Questionário pré-correição, item 6.2.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Carlos Alberto de Araujo Rocha, Mat. n.º 11.308

Patrícia Aparecida dos Santos Ferreira, Mat. n.º 15.641